

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01

Gestão 2021/2024

Memorando 928/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de licitação

Data: 21/11/2023

Ref. Aquisição de uma ambulância conforme Portaria GM/MS nº 1483 de 01/07/2021, proposta nº 09556006000123001/2023.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar a aquisição de uma unidade móvel para simples remoção, ou seja, uma ambulância tipo A, conforme a proposta nº 09556006000123001/2023, cadastrada junto ao Ministério da Saúde, a qual segue anexo.

Considerando nossa realidade, decidimos pela aquisição de uma pick up 4x4, principalmente para transporte de pacientes que residem no interior, visto que a dias atrás ficamos com a ambulância atolada no barro, quando tivemos que remover um paciente de sua residência no interior do Município para o hospital.

Encaminhamos os documentos referentes ao processo.

Segue o projeto básico para a aquisição.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente;



Isaac Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 157/2023



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta **Ano**
09556006000123001 2023

CNPJ **Beneficiário**
09556006000114 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
JAIR ROCHA DA SILVA

CPF do Dirigente
80478174934

População **Telefone**
10.922 4236361185

Município
CANTAGALO

CEP
85.160-000

Endereço
CINDERELA, CENTRO

E-mail
saude@cantagalo.pr.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	38090004	323.812,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ **Nome** **CNES**
78279981000145 SMS DE CANTAGALO 6763669

Tipo de Unidade **Endereço**
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE RUA GREGORIO SCHURMIAK - CENTRO, CEP:85160000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Outras Atividades - Remoção Simples e Eletiva

Setor
Apoio Logístico / Intra-estrutura Predial

Ambiente
Garagem (Remoção simples e eletiva)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	323.812,00	323.812,00
TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR	
	1	323.812,00	
TOTAL GERAL	QTD.	VALOR	
	1	323.812,00	

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

19241119934

E-mail

convenios@cantagalo.pr.gov.br

Nome

JOAO KONJUNSKI

Telefone

4236361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03

Parecer Mérito - Diligência

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO A ; REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2022, assumo junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, consoante definição constante na mencionada Portaria.

Firmo o presente.

Cidade - UF, (dia) de (mês) de (ano),
(Assinatura do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

OBS1: Deve ser assinado pelo gestor e digitalizado para ser enviado ao MS.

MODELO - EM PAPEL TIMBRADO DO (ESTADO/MUNICÍPIO/DISTRITO FEDERAL)
ASSINADO PELO GESTOR

(5) DECLARAÇÃO DO GESTOR AMBULÂNCIA TIPO A

Considerando disposição sobre a aplicação de emendas parlamentares que adiciona recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) consignada na PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios objetivando a obtenção do pleno funcionamento do veículo AMBULÂNCIA TIPO A ; REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, no exercício de 2022, declaro junto ao Ministério da Saúde, que necessito do veículo para (implantação ou qualificação) do serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES EM DECÚBITO HORIZONTAL SEM RISCO, levando em conta a estimativa de (quantitativo de pacientes com necessidade de transporte em decúbito horizontal sem risco) e a Programação do transporte em Ambulância tipo A determinada pela necessidade diária de (quantitativo de atendimentos por mês), informo ainda que possuo a ORGANIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE na região tendo como município (s) (descrever os municípios) é (são) referência (s) hospitalar e ambulatorial conforme pactuação regional.

Firmo o presente.

Cidade - UF, (dia) de (mês) de (ano),

(Assinatura do Gestor)

Nome do gestor

Cargo do Gestor

OBS1: Deve ser assinado pelo gestor e digitalizado em PDF para ser enviado ao MS.

X Fechar

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 04

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 05



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.483, DE 1º DE JULHO DE 2021

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O Capítulo I do Título III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção XVII"

"Do Financiamento de Veículos de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel" (NR)

"Art. 260-A. Esta Seção regulamenta a aplicação de recursos à Rede do Sistema Único de Saúde - SUS para aquisição de ambulância de transporte Tipo A, mediante transferência na modalidade fundo a fundo."

§ 1º Para fins desta Seção, considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

§ 2º O tipo de ambulância de que trata o caput deverá possuir a especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM) e dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

I - sinalizador óptico e acústico;

II - equipamento de comunicação;

III - maca com rodas; e

IV - suporte para soro e oxigênio medicinal." (NR)

"Art. 260-B. Os entes federativos interessados deverão encaminhar projeto, no endereço eletrônico "portalfns.saude.gov.br", ao Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS), acompanhado das seguintes informações e documentos:

I - justificativa acerca da necessidade do transporte eletivo de pacientes em decúbito horizontal sem risco, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) necessidade do transporte, público-alvo e parâmetros aplicados para dimensionar a programação do transporte;

b) informação sobre a pactuação regional que estabelece as referências para atenção hospitalar e especializado;

c) informação sobre a cobertura da Atenção Primária;

d) descrição da organização dos Serviços de Atenção às Urgências e Emergências; e

e) descrição da capacidade instalada e organização da Rede de Atenção à Saúde na região;

II - demonstração da existência de estrutura de regulação do acesso à Atenção à Saúde;

III - a apresentação de Declaração de Necessidade descrevendo a necessidade de transporte com justificativa de implantação ou qualificação do serviço;

IV - a apresentação de Termo de Compromisso assinado pelo gestor local assegurando o custeio e a manutenção referente ao pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

V - a apresentação de Relatório do Sistema Nacional de Regulação - SISREG ou outro relatório (transporte de pacientes) existente no município;

VI - a apresentação de Manifestação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com validade de 6 (seis) meses, com anuência do projeto técnico para implantação ou qualificação do serviço; e

VII - a apresentação de declaração do gestor local, com a descrição do quantitativo já financiado por anos anteriores, caso já tenha sido contemplado com financiamento anteriormente.

Parágrafo único. A ambulância de transporte Tipo A de que trata esta Seção deve ser destinada a estabelecimentos públicos de saúde, com indicação de CNES de central de gestão em saúde." (NR)

"Art. 260-C. O DAHU/SAES/MS analisará os projetos apresentados considerando:

I - o número máximo de ambulância de transporte Tipo A a ser financiado nos termos desta Portaria, determinado da seguinte forma:

a) até 19.999 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: até 1 (um) veículo terrestre;

b) de 20.000 (vinte mil) a 49.999 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: até 2 (dois) veículos terrestres;

c) de 50.000 (cinquenta mil) a 99.999 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: até 3 (três) veículos terrestres; e

d) acima de 100.000 (cem mil) habitantes: até 4 (quatro) veículos terrestres;

II - o prazo mínimo de 3 (três) anos para aquisição de novos veículos, para os municípios que já receberam recursos e já atingiram o número máximo de veículos por município; e

III - a adequação às demais regras desta Seção.

Parágrafo único. Após análise pelo DAHU/SAES/MS, o Ministério da Saúde publicará portaria de homologação das solicitações deferidas." (NR)

"Art. 260-D. A destinação e o custeio fixo e variável das ambulâncias adquiridas, nos termos desta Seção, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

I - custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

II - custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

Parágrafo único. A ambulância de transporte Tipo A, adquirida nos termos esta Seção, não deve ser inserida no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, considerando que se destina apenas ao transporte, para remoção simples e de caráter eletivo, sem a finalidade de prestação de atendimento pré-hospitalar." (NR)

"Art. 260-E. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar a funcional programática 10.302.5018.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4 e na modalidade de aplicação 31 ou 41." (NR)

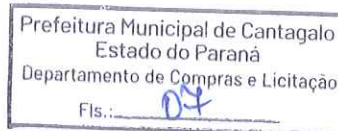
"Art. 260-F. Sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pelo Ministério da Saúde, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata esta Seção será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado." (NR)

"Art. 260-G. O disposto nesta Seção aplica-se à utilização de recursos programação e de emendas parlamentares, para aquisição de ambulância de transporte Tipo A." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 2.214, de 31 de agosto de 2017.

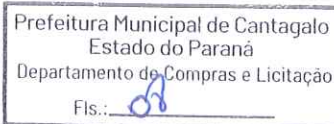
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES



Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

SEGURANÇA E CONFIABILIDADE
**Todos os nossos modelos
seguem os tipos A, B, C e D**



VEÍCULOS
TIPO A

Para transporte de pacientes sem risco de vida, remoções simples e de caráter eletivo, com tripulação mínima de um motorista e um técnico de enfermagem.

VEÍCULOS
TIPO B

Para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica no local, com tripulação mínima igual a do caso anterior.

VEÍCULOS
TIPO C

Para resgate e atendimento de vítimas de acidentes, com equipamentos de socorros onde for necessário, com a tripulação composta por um motorista e dois militares com capacitação para salvamento e suporte básico de vida.

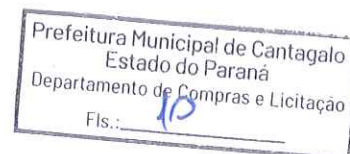
VEÍCULOS
TIPO D

Para suporte avançado de vida, em outras palavras, para o atendimento e transporte de pacientes de alto risco de vida (tipo UTI). Dessa forma, a tripulação mínima é um motorista, um médico e um enfermeiro.

Ambulância à venda Chevrolet S10 4x4 Tipo A Simplex Remoção.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09





Clique na imagem abaixo e veja o vídeo da ambulância

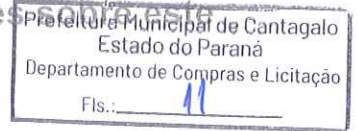
CHAME NO WHATSAPP

QUERO SABER MAIS SOBRE ESTÁ CHEVROLET S10 AMBULÂNCIA

Ambulância à venda: Logo após temos a Chevrolet S10 4x4 Ambulância **Tipo A**, viatura Diesel 2.8 L 16 V turbo com torque 44,9 mkgf, ar condicionado para motorista e paciente, direção hidráulica, freios ABS com EBD, airbags duplos,

computador de bordo e maca retrátil com 1,95m.

Preencha o formulário ao lado para receber mais informações sobre o veículo.



AMBULÂNCIA À VENDA S10 4X4 SIMPLES REMOÇÃO

Descritivo do Veículo:

Potência Máxima Líquida 200CV @3.400 rpm;
Transmissão tipo manual 6 velocidades;
freios dianteiros a disco caliper flutuante e traseiro a tambor;
tração 4x4;
pneus radiais 245/70 R 16";
bateria 70Ah e Alternador 140A;
capacidade de carga 1.378kg;
peso em ordem de marcha 1772kg;

Dimensões:

comprimento 5,381;
largura 2,132;
entre eixo 3.096;

Medidas Internas do Salão da Ambulância:

comprimento interno da ambulância 2.322;
tanque de combustível 76L;
direção elétrica;

Descritivo da Transformação:

Transformação ambulância confeccionado em baú de fibra de vidro;
Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro sem emendas,
para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme
ABNT NBR 14.561/2000;

Piso:

Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização com
trilho em fibra para entrada e saída da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

Armários:

01 Armário interno localizado na região superior em Fibra de Vidro;
01 Balcão em fibra de vidro com local para medicamentos e suporte para
instalação de equipamentos;

Bancos:

bancos laterais para 03 acompanhantes com cintos de segurança individual,
estofamentos em courvin de alta resistência com assentos e encostos das
costas individuais;

Maca:

Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³;

Ítens Técnicos:

Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa,
Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007;
Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado;

Iluminação:

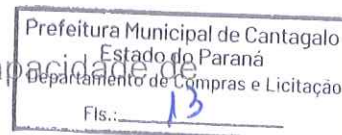
Iluminação interna em LED 12 v;
Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;

Painel:

02 tomadas internas 2P+T 110 Vca;
Inversor de voltagem 400 Watts;
02 Tomada Interna 12 Vcc;

Logo depois temos o Sinalizador Frontal:

Sinalizador frontal em barra linear com no mínimo 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha;
Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz. A pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único auto falante;

**Sistema de Oxigênio:**

Conta com suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros;
Cilindro de oxigênio com capacidade de 15 litros;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;

Vidros e Portas Traseira:

01 janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água;
02 Portas traseiras em fibra com abertura lateral de folha dupla, vidros nas duas portas traseiras com serigrafia e película opaca, conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta;

Demais Equipamentos:

01 Ventilador interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra;
01 Exaustor interno na lateral da ambulância com proteção de cúpula de fibra;
Pintura externa na cor do veículo;
Instalação de 01 suporte para Soro e plasma fixado no balaústre;
Balaústre fixado no teto;
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Cavidade para comunicação com a cabine;
Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruces e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro;
Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);

Equipamento para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância";

Sistema de ar condicionado original com derivação traseira;

PESQUISA COMPROVANDO A VIABILIDADE DO PREÇO

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO	EMPRESAS/VALORES R\$				OUTROS ENTES		
		CONVÊNIO	ADAPC SERVIÇOS	LIFE COMERCIO	HORUS COMERCIAL	SIGEM	PREF. PACAJÁ	FNS
1	AMBULANCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, OICK UP 4X4 - FURGÃO	R\$ 323.812,00	R\$ 379.900,00	R\$ 354.900,00	R\$ 360.000,00	R\$ 323.812,00	R\$ 370.303,00	R\$ 344.515,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____

D & R SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ 17.666.339/0001-24

Lauro de Freitas - Bahia, de 18 de outubro de 2023

DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

ASSUNTO:

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ.

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	uNiTÂnio	TOTAL
1	01	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 veiculo tipo pick-up cabine simples, cl tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio cl (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado cl baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado cl portas traseiras. cl capacidade min de carga 1.000 kg <i>motor</i>; potência min 100 cv; cl todos Os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial: capacidade volumétrica não inferior a 5.5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100a.independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a.inversar de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) cl capacidade min de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno min de uma régua integrada cl no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores cl teclas do tipo iluminadas: iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundario: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha cl tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizados.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, cl frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo cl as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no tiãnsiõ, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização cl tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sae j595 (society of automotlve engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.sinalizaçã o acústica cl amplificador de potência min de 100 w rms @13,8 vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone cl ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no m"lr1 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove a atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas cl um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veiculo proporcionada por janelas e ar condicionado.comparrtimento do motorista cl o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação,</p>	Ford Ranger 4x4 Ambulância tipo A Simples Remoção	R\$ 379.900, 00	

Endereço: Galpão 09 situado. Av. Luiz Tarquínio Pontes 044. Pitanguciras. Lauro de Freitas/13a. CER 42.7(10-000.ftine 3379-()0GS — 91212994

D & R SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ 17.666.339/0001-24

			<p>aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561.capacidade térmica do sist. de ar condicionado do compartimento traseiro c/ no min 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; cl no min 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e col.honete.apfesen tar autorização de funcionamento de empresa (ale) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Endereço: Galpão (03) situado, Av. Luiz Tattínio Pontes 3044. Píangiieiras. Lau'lo de Freitas/Ba. CER

42.70a)-(00).fone a379-0069 — 91 212994





LIFE COMERCIO E SERVICOS – EIRELIJ – ME

GOIÂNIA – GOIÁS 16 de Outubro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Departamento de Compras

PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA LIFE COMERCIO E SERVICOS – EIRELI, PORTADORA DO CNPJ Nº 33.070.387/0001-01 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.756.410-6, SEDIADA NA AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL, GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.140-110, CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR O SENHOR ANTÔNIO VICENTE DE SOUSA NETTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB Nº 21976449 SSP/MT E DO CPF Nº 700.822.721-31, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA – GOIÁS, VEM APRESENTAR A PRESENTE PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUIDOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TAIS COMO, IMPOSTOS, INCIDENTES, ENCARGOS TRABALHISTAS, FRETE, GARANTIA DENTRE OUTROS ENCARGOS INCIDENTES AO FORNECIMENTO, DECLARAMOS AINDA QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇO ATENDE NA INTEGRA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE ATO CONVOCATIVO.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FORD RANGER PICKUP 4X4 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLEREMOÇÃO FABRICAÇÃO MODELO 2023/2023

ITE	DESCRIÇÃO	UM	QTD
M			
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLEREMOÇÃO PICKUP 4X4 veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ portas traseiras. c/ capacidade min de carga 1.000 kg motor; potência min 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. sist. elétrico: original do veiculo, c/ montagem de bateria adicional min 100a. independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a. inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade min de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. painel elétrico interno min de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial. sinalizado r. frontal	UNID	01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 12

LIFE COMERCIO E SERVICOS – EIRELI – ME.

CNPJ Nº 33.070.387/0001-01 INSC. EST. 10.756.410-6

AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL,
GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.140-110.

E-MAIL: LIFECOMERCIO.SERVICOS@GMAIL.COM / TELEFONE (62) 3212-0690 / (64) 98408-7572.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ.

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UNITARIO R\$	TOTAL RS
1	01	Unid.	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 veiculo tipo pick-up cabine simples, c/ iraçlo 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado cl baú de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro, adaptado c/ porlas traseiras. cl capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência min 100 cv: c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.sist. elétrico: original do veiculo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a. independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos allemadores menores que 120 a.inversor de corrente contínua (12v) p/ alterada (110v) cl capacidade min de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.painel elétrico interno min de uma régua integrada cl no min 04 tomadas, Sendo 02 tripoTares (2p+t) d« 1 t0 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminados; iluminação natural e artificial.sinalizado r frontal secundário: barra linear frontal o veiculo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carruagem frontal da ambulância na cor vermelha cl tensão de trabalho de 1 2 vcc e consumo nominal máx de 1,0a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, cl frequência min de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização cl tratamento uv.fornece laudo que comprove o atendimento às normas sae j575 e sac j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosivo, deformação e traseiros.sinalizaçfl o acústica c/ amplificador de potência min de 100 w rms @13,8 vcc, min de 03 tons distintos, sistema de megafone cl ajuste de ganho e pressão sonora a 01 meiro no min 100 db ,13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento fi norma sac j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas cl um único autofalante; sist. fixo de oxigênio.ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.compa rtimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.p/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de az condicionado e venttaç8o conforme o item 5. j2 dos nbr 14.561,capaoidaõe térmica óo sist. do ar condicionado do compartimento traseiro cl no min 30.000 btus.cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.no salão de atendimento, paralelamente ã maca, um banco lateral escamoteável, tipo</p>	<p>jrord Ranger 4x4 Adaptada pgpq Am bullncia T po Sim ples Remoção Ano e Modelo Z023</p>	360.000,00	360.000,00

Handwritten signature: WDB

W HORUS

Comercial e Serviços

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22

		<p>baú.maca retrátil ou bi-artieutada, confeccionada em duralumínio: cl no min 1 .800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.apresen tar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses.ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e aind standard 004, feito por laboratório credenciado. design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento de vítimas. pega-mão ou balaústrc vertical, junto a portn traseira direim p/ auxiliar no embarque, cl acabamento na cor cinarel+armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodaçã de equipamentos, p/ apoio de equipamentos c medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ gmfismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>		
--	--	---	--	--

HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA — ME

AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, N.º 4fi1, QUADRA 145, LOTE 09, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA GO CEP 74350 750

Telefone: (62) 3288-7455

CNPJ: 20.306.945/0001-43

IE: 106010D6-9

JJ Baiko



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 323.812,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70

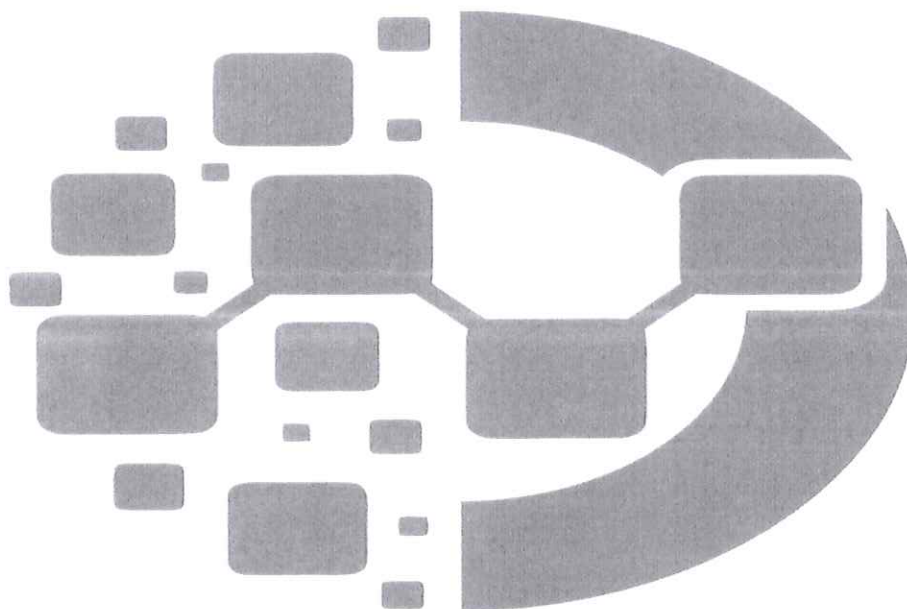


Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24



m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.



SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão

Item

11656

Sinônimos

Ambulância Tipo A

Classificação

Veículo

Definição e Aplicação

Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A. *Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 323.812,00

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Min. de 100 W RMS @13,8 Vcc, min. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas pad. ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.

Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo linóleo ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação

no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

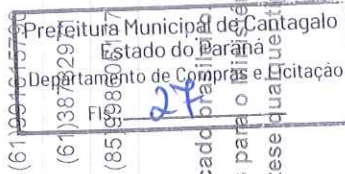
Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	http://www.alternativa-ve.com.br	(11)46758066
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	http://www.belabru.com.br	(11)989114061
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	http://www.bellanveiculos especiais.com.br	(44)32327180
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	http://www.iveco.com/brasil/pages/home-page.aspx	(31)38887479
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	http://www.denigris.com.br/	(11)39339907
MARDISA VEICULOS LTDA.	http://www.mardisa.com.br	6131203025
MASSFI CONSULTORIA EM LICITAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA		(61)993061857
P7 DF DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA		(61)981511992
TECAR DF VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.		(61)994645750
TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA		(61)387729
UNITED CAR LTDA	http://www.jeita veiculos.com.br	(85)9989517

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11664.446000/1210-06 - EMENDA PARLAMENTAR**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, conforme especificações e quantidade estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4	01	Unid.	R\$ 370.303,00
	<p>Especificação Técnica: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín. de carga 1.000 kg; Motor a diesel; Potência mín. 100 cv; Torque mín. 40 kgf metro cúbicos; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín. 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín. de 1.000W de potência máx. contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín. de uma régua integrada c/ no mín. 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx. de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx. de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín. de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornecer laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Fornecer laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar</p>			

VALORES ESTIMADOS 2023

Valores Estimados - Veículos 2023

NOMENCLATURA	VALOR SUGERIDO
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	R\$ 323.812,00
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	R\$ 241.316,00
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	R\$ 344.515,00
Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)	R\$ 71.689,00
Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário	R\$ 587.667,00
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	R\$ 611.000,00
Unidade Móvel de Coleta	R\$ 2.528.334,00
Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida)	R\$ 433.650,00
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	R\$ 83.953,00
Veículo de Transporte Adaptado	R\$ 410.000,00
Veículo de Transporte Adaptado (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	R\$ 271.799,00
Veículo Tipo Motocicleta (Cross)	R\$ 21.586,00
Veículo tipo Van - Diesel	R\$ 370.026,00



FNS

<https://portalnfns.saude.gov.br> > uploads > 2023/03

Planilha1 - FNS

VALORES ESTIMADOS 2023

Valores Estimados - Veículos 2023

NOMENCLATURA

NOMENCLATURA	VALOR SUGERIDO
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	R\$ 323.812,00
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	R\$ 241.316,00
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	R\$ 344.515,00
Embarcação para Transporte com Motor Popa (até 12 pessoas)	R\$ 71.689,00
Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário	R\$ 587.667,00
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	R\$ 611.000,00
Unidade Móvel de Coleta	R\$ 2.528.334,00
Unidade Móvel de Saúde - SAMU (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida)	R\$ 433.650,00
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	R\$ 83.953,00
Veículo de Transporte Adaptado	R\$ 410.000,00
Veículo de Transporte Adaptado (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	R\$ 304.800,00
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	R\$ 271.799,00
Veículo Tipo Motocicleta (Cross)	R\$ 21.586,00
Veículo tipo Van - Diesel	R\$ 370.026,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 31

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO,

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificações e quantidade estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR R\$
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL	01	323.812,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 32

PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADO R FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃ O ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS),



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 33

NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESEN TAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 24

AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.		
---	--	--

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso da Proposta n.º 09556006000123001/2023 - Emenda Parlamentar, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo e o Ministério da Saúde, constante dos autos.

A ambulância será necessária ao transporte de pacientes que necessitam de atendimento e dependem de serem transportados até a unidade de saúde ou hospital mais próximo. A decisão de aquisição de uma pick up 4x4, deve-se ao fato das dificuldades de locomoção de pacientes que residem no interior do Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA ENTREGA

- a) O veículo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra.
- b) Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.

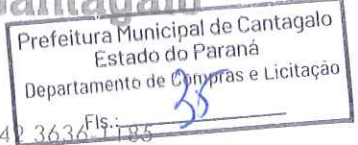


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



- c) Todos os veículos deverão ser de no mínimo ano de fabricação mínimo 2023/2023;
- d) A empresa contratada deverá garantir que o primeiro emplacamento será realizado em nome do Município Contratante, ficando a cargo da contratante o emplacamento do mesmo;
- e) A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega;
- f) Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

O valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde é de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

Cantagalo/PR, 21 de novembro de 2023.

Isaac Abreu

Secretário de Saúde

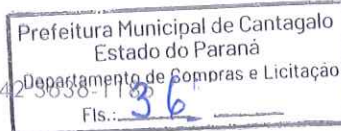


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3038-1133



MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

REF.: Aquisição de uma ambulância conforme Portaria GM/MS nº 1483 de 01/07/2021, proposta nº 09556006000123001/2023.

PREZADOS,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração das minutas de edital e contrato para aprovação jurídica;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 323.812.000,00**;
- c) Emissão de parecer jurídico, quanto as formalidades da referida contratação e aprovação das minutas de edital e do contrato;
- d) Em caso de parecer favorável a contratação, que o processo seja encaminhado para Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

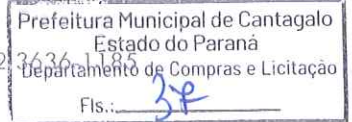
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 120 de 01 de agosto de 2023.
Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski
Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xx de 2023.

HORÁRIO: 09:00horas (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

1. DO OBJETO

Promover a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
ANEXO V - Minuta de Contrato.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636185 38

inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base o valor máximo do item para formular o preço;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>39</u>

exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á entregar o objeto descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

4.9 No preço do VEÍCULO, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, tributos e demais encargos relacionados com o objeto, devendo a proposta vir acompanhada:

a) **catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;**

4.10 O prazo para entrega, fica limitado a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

4.11 A empresa deverá apresentar marca e modelo e ano de fabricação do veículo ofertado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.14 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.15 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis. 185 40

5.10. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.19. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.20. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>41</u>

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos a Habilitação Jurídica, quando couber:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ, em conformidade com o item 6.1 do presente edital.
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

C. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito CAT, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 190/09 do DENATRAN, dos veículos a serem ofertados, acompanhados de CCT válido;
2. Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da fabricante/montadora/transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;
3. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
3636-1185 42

semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

D. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

1. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré-estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

2. Anexos IV para as empresas enquadradas como **ME ou EPP**, para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal n.º. 123/2006:

6.1. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão.

6.2. Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.3. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;

6.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

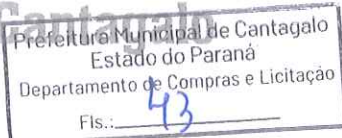


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail:

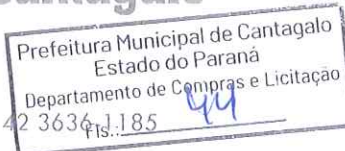


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185



licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência via meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado e caberá a aplicação das sanções previstas.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições do contrato.

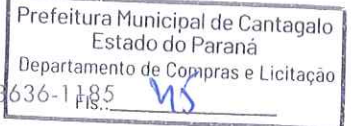


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.
- 10.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 10.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

11.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

11.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

11.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

11.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

11.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

11.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.12. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da

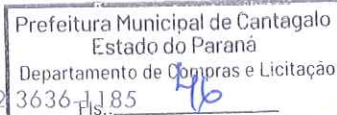


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



habilitação.

11.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

12.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

12.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

12.5. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

12.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto terá como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
185 47

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2317	520

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

14.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

14.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

14.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

14.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

14.8. Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

14.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

14.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de xx de 2023.

Isaac de Abreu
Secretário de Saúde

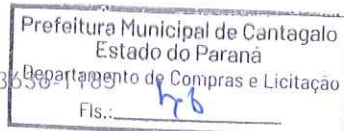


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3658-1178



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.**

1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1. Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso da Proposta n.º 09556006000123001/2023 - Emenda Parlamentar, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo e o Ministério da Saúde, constante dos autos.

2.2. A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades de transporte de pacientes que necessitam de atendimento e dependem de serem levados até as unidades de saúde ou hospitais da região. A decisão de aquisição de uma pick up 4x4, deve-se ao fato das dificuldades de locomoção de pacientes que residem no interior do Município.

2.3. O veículo que possui a necessidade de adaptação para a espécie ambulância, com acessibilidade e a inexistência do fornecimento do tipo por fabricantes e concessionárias, são fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/20084. Dessa forma, será permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas no presente procedimento, atendendo ao previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém a descrição do item com suas características mínimas e valor máximo, incluindo todas as despesas de fretes, impostos e demais, entre outras, inerentes a entrega do objeto na sede da Prefeitura Municipal em **60 (sessenta) dias**.

4.2. Pra fixação do valor máximo, foi realizada de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

4.3. A planilha anexa apresenta o item com as características mínimas, quantidade e valor máximo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3536-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR R\$
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADO R FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02	01	323.812,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30

SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃ O ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPA RTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51

<p>PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESEN TAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.</p>		
--	--	--

4.2. O valor máximo total é de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais).

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. No Preço do objeto, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, tributos e demais encargos relacionados com o fornecimento.

4.7. Para a comprovação das características do veículo ofertado, deverá acompanhar a proposta de preços readequada, o catálogo, contendo suas especificações técnicas, marca e modelo, permitindo a consistente avaliação e aceitabilidade da proposta.

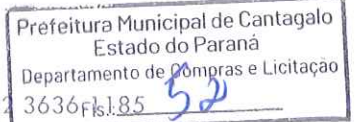


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41



4.8. A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega.

4.9. Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Rua Cinderela, 379, Centro, em no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da requisição de compra;

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, a partir da entrega do objeto e emissão da nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de ajustados.
- b) Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;
- b) O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.
- c) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE.
- d) Deverá ser emitida nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14;**
- e) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- f) A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3606.1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

- g) A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- h) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues e for aceito pela CONTRATANTE.
- i) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- j) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- k) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- l) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- m) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- n) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.
- o) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do Contrato será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Josmar Alexandre de Oliveira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 9

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES
REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021,
PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail:
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(Anexar planilha gerada na plataforma compras.br)

2. Validade da proposta:

3. Garantia:

4. Marca/modelo/ano de fabricação

5. Prazo para entrega do veículo:

6. Valor total: R\$

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

_____, _____ de _____ de 2023.

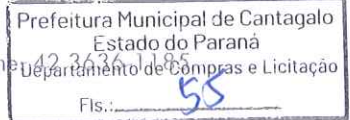
Assinatura Representante Legal
Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36 48-1188

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: <u>50</u>

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES
REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021,
PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de
microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso
ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14
de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
3636-1 Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 57

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC.

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, CEP **xxxxxx**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º **xxxxxxx**, e cédula de identidade n.º **xxxxxx**, SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xxxxxxx**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto a ser entregue consiste em: **xxxxxxx**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo **xx (xx) xx** contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá executar o presente contrato de forma direta, entregando os veículos conforme apresentado na proposta de preços e normas do termo de referência para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 58

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO**, CNPJ Nº **09.556.006/0001-14**, devendo constar no corpo da NF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, CONTRATO Nº XX-23, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023 MS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO: Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

PARÁGRAFO NONO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

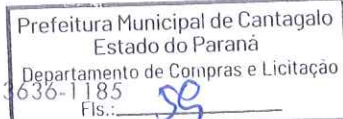


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamento e material permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2317	520

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86 DA LEI 8.666/93)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 69

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o termo de referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 112, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica designado como gestor do Contrato o Senhor Marcos do Bonfim Aires, fiscal e responsável pelo recebimento Sr. Josmar Alexandre de Oliveira.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 62

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

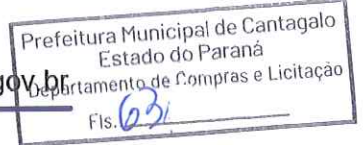
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 21 de novembro de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2317	520

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - n. ____/2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023

I – RELATÓRIO

Em 21 de novembro de 2023, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização licitação para a aquisição de uma unidade móvel tipo a para simples remoção, conforme portaria GM/MS nº 1483 de 01/07/2021, proposta nº 09556006000123001/2023.

Proposta (fls. 02/03) e parecer (fl. 04).

Cópia da Portaria GM/MS nº 1.483/2021 (fls. 05/07).

Descrição do veículo (fls. 08/13).

Pesquisa de comprovação de viabilidade do preço (fl. 14).

Coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 15/22), bem ainda de compras públicas similares (fls. 23/30).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 31/35).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 36).

Minuta do edital, anexos e minuta do contrato constantes das fls. 37/62.

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 63), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a aquisição de uma unidade móvel tipo a para simples remoção, conforme portaria GM/MS nº 1483 de 01/07/2021, proposta nº 09556006000123001/2023.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Cartes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, o bem descrito no Termo de Referência ostenta padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que o item que integram o objeto a ser contratado são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante item 1.2.1 do Termo de Referência (fl. 48).

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 48/53) e na minuta do Edital (fls. 37/47), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 120/2023¹, que designou como pregoeiros os Srs. Grazielle Venson Okonoski e Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

¹ <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/4531874a6ab29928fd5ac870033a9796.pdf>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Assim, em um regime de cooperação, todos que participam do procedimento de compra pública devem zelar pelo atendimento à economicidade, buscando, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: *68*

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 29 de novembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 67

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitações
Data: 30 de novembro de 2023.
Ref. Autorização para licitar

Prezados,

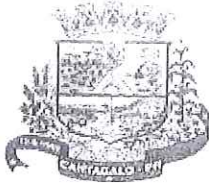
Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023-PMC**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 171/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

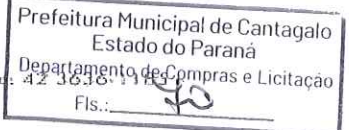


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1111



DECRETO MUNICIPAL Nº171/2023

SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

José Abill Abreu Pontarolo

CPF nº. 024.133.849-28

Graziele Venson Okonoski

CPF nº 005.006.819-96

Art. 2º Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

Eroane Rocha Daros

CPF nº. 076.974.479-67

Josmar Alexandre de Oliveira

CPF nº. 025.994.509-93

Dirceu Luiz Garcias

CPF nº. 082.723.429-52

Art. 3º Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 10 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº120/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 10 de outubro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

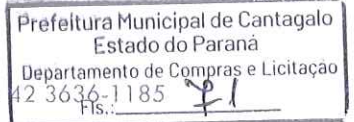
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 171 de 10 de OUTUBRO de 2023.

Pregoeiro – Grazielle Venson Okonoski e José Abill Abreu Pontarolo

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros, Dirceu Luiz Garcias e Josmar Alexandre de Oliveira.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de DEZEMBRO de 2023.

HORÁRIO: 09:00horas (nove horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

JULGAMENTO: MENOR PREÇOS POR ITEM

VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

1. DO OBJETO

Promover a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO V - Minuta de Contrato.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 42

pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base o valor máximo do item para formular o preço;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 73

obrigar-se-á entregar o objeto descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.

4.9 No preço do VEÍCULO, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, tributos e demais encargos relacionados com o objeto, devendo a proposta vir acompanhada:

a) catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;

4.10 O prazo para entrega, fica limitado a 60 (sessenta) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

4.11 A empresa deverá apresentar marca e modelo e ano de fabricação do veículo ofertado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.14 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.15 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

14

- 5.10. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.
- 5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.
- 5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.
- 5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.
- 5.18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 5.19. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.
- 5.20. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.



6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos a Habilitação Jurídica, quando couber:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – **CNPJ**, em conformidade com o item 6.1 do presente edital.
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito CAT, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 190/09 do DENATRAN, dos veículos a serem ofertados, acompanhados de CCT válido;
2. Os licitantes que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da fabricante/montadora/transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;
3. Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos

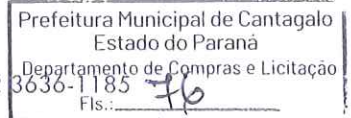


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

D. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

1. Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré-estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

2. Anexos IV para as empresas enquadradas como **ME ou EPP**, para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal n.º. 123/2006:

6.1. As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão.

6.2. Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.3. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.4. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;

6.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

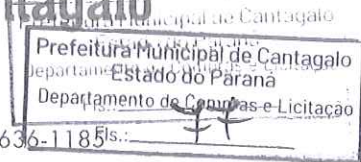


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail:

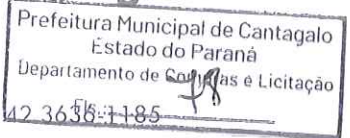


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência via meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado e caberá a aplicação das sanções previstas.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições do contrato.

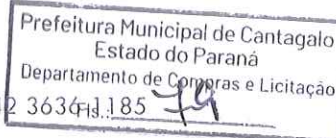


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185



10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

10.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

10.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

11.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

11.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

11.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

11.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

11.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

11.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.12. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 80

habilitação.

11.13. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

12.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

12.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

12.5. Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

12.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto terá como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2317	520

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

14.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

14.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

14.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

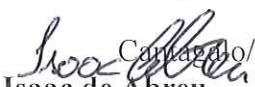
14.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

14.8. Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

14.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

14.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

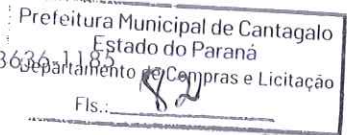

Cantagalo/PR, 30 de NOVEMBRO de 2023.
Isaac de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.**

1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1. Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A motivação inicial parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme recurso da Proposta n.º 09556006000123001/2023 - Emenda Parlamentar, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo e o Ministério da Saúde, constante dos autos.

2.2. A aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, para atendimento das necessidades de transporte de pacientes que necessitam de atendimento e dependem de serem levados até as unidades de saúde ou hospitais da região. A decisão de aquisição de uma pick up 4x4, deve-se ao fato das dificuldades de locomoção de pacientes que residem no interior do Município.

2.3. O veículo que possui a necessidade de adaptação para a espécie ambulância, com acessibilidade e a inexistência do fornecimento do tipo por fabricantes e concessionárias, são fruto de adaptações realizadas por empresas especializadas, credenciadas nos termos da Portaria DENATRAN n. 27/2002, é quem realiza o registro, junto ao RENAVAL, das modificações empreendidas, e, posteriormente, permite-se a realização do licenciamento (emplacamento) do veículo já com Departamento Nacional de Trânsito, o qual lhes autoriza até mesmo a alterar a versão do veículo e modificar o código respectivo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 291, de 29/08/20084. Dessa forma, será permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas no presente procedimento, atendendo ao previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém a descrição do item com suas características mínimas e valor máximo, incluindo todas as despesas de fretes, impostos e demais, entre outras, inerentes a entrega do objeto na sede da Prefeitura Municipal em **60 (sessenta) dias.**

4.2. Pra fixação do valor máximo, foi realizada de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

4.3. A planilha anexa apresenta o item com as características mínimas, quantidade e valor máximo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
42 3636-1185
Fls.: 83

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR R\$
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADO R FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02	01	323.812,00

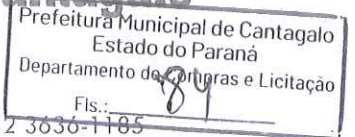


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃ O ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPA RTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
888

<p>PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESEN TAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.</p>		
---	--	--

4.2. O valor máximo total é de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais).

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. No Preço do objeto, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, tributos e demais encargos relacionados com o fornecimento.

4.7. Para a comprovação das características do veículo ofertado, deverá acompanhar a proposta de preços readequada, o catálogo, contendo suas especificações técnicas, marca e modelo, permitindo a consistente avaliação e aceitabilidade da proposta.

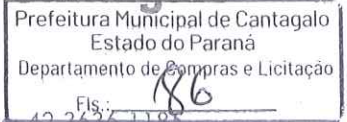


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



4.8. A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega.

4.9. Serão aceitos em todos os itens, veículos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições indicadas;

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, Rua Cinderela, 379, Centro, em no máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da requisição de compra;

5.2. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, a partir da entrega do objeto e emissão da nota fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de ajustados.
- b) Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;
- b) O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.
- c) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE.
- d) Deverá ser emitida nota fiscal, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO, CNPJ Nº 09.556.006/0001-14;**
- e) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- f) A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- g) A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- h) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues e for aceito pela CONTRATANTE.
- i) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- j) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- k) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- l) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- m) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- n) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.
- o) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. O gestor do Contrato será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal e responsável pelo recebimento o Sr. Josmar Alexandre de Oliveira.

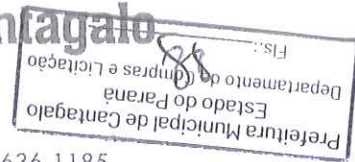


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail:
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada na plataforma compras.br)

2. Validade da proposta:

3. Garantia:

4. Marca/modelo/ano de fabricação

5. Prazo para entrega do veículo:

6. Valor total: R\$

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura Representante Legal
Razão Social da Empresa Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

8636-1185

90

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES
REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021,
PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO),
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de
microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso
ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14
de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
Razão social da empresa / Nº CNPJ



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 91

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 95/2023-PMC.

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo xx (xx) xx contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá executar o presente contrato de forma direta, entregando os veículos conforme apresentado na proposta de preços e normas do termo de referência para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

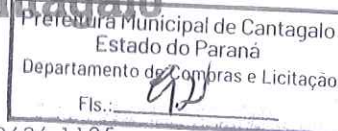


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO**, CNPJ Nº **09.556.006/0001-14**, devendo constar no corpo da NF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC, CONTRATO Nº XX-23, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023 MS.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO: Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

PARÁGRAFO NONO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 93

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2317	520

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86 DA LEI 8.666/93)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

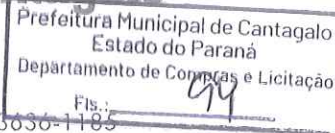


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

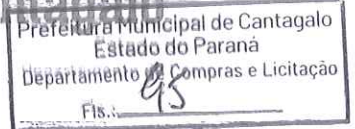


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 95/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o termo de referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 112, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a designado como gestor do Contrato o Senhor Marcos do Bonfim Aires, fiscal e responsável pelo recebimento Sr. Josmar Alexandre de Oliveira.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
40

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2023.


Grazielle Venson Okonoski
Pregoeira


[Voltar](#)

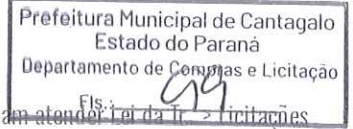
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	95		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	95/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0060011030100602036449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	323.812,00		
Data de Lançamento do Edital	30/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	18/12/2023	Data Registro	30/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	30/11/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 8272342952 (Logout)

LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender

Última atualização: → (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 95 / 2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023

Justificativa

A MOTIVAÇÃO INICIAL PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DA PROPOSTA N.º 09556006000123001/2023 - EMENDA PARLAMENTAR, CELEBRADA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANTE DOS AUTOS. JÁ AQUISIÇÃO É VIÁVEL E PODE SER CONSIDERADA DA MAIOR CONVENIÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E DEPENDEM DE SEREM LEVADOS ATÉ AS UNIDADES DE SAÚDE OU HOSPITAIS DA REGIÃO. A DECISÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA PICK UP 4X4, DEVE-SE AO FATO DAS DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES QUE RESIDEM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. O VEÍCULO QUE POSSUI A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA A ESPÉCIE AMBULÂNCIA, COM ACESSIBILIDADE E A INEXISTÊNCIA DO FORNECIMENTO DO TIPO POR FABRICANTES E CONCESSIONÁRIAS, SÃO FRUTO DE ADAPTAÇÕES REALIZADAS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, CREDENCIADAS NOS TERMOS DA PORTARIA DENATRAN N. 27/2002, É QUEM REALIZA O REGISTRO, JUNTO AO RENAVAM, DAS MODIFICAÇÕES EMPREENDIDAS, E, POSTERIORMENTE, PERMITE-SE A REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO (EMPLACAMENTO) DO VEÍCULO JÁ COM DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, O QUAL LHES AUTORIZA ATÉ MESMO A ALTERAR A VERSÃO DO VEÍCULO E MODIFICAR O CÓDIGO RESPECTIVO, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 291, DE 29/08/20084. DESSA FORMA, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, ATENDENDO AO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO

EDITAL PREGÃO 95/2023

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 30/11/2023 - Hora inicial 09h00min

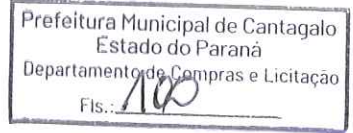
Término do recebimento 18/12/2023 - Hora final 09h00min

Início da disputa

Dia 30/11/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)
Pregoeiro(a).

Valor máximo

323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze
reais).



[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	32233	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4	VEÍCULO TIPO PICK- UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4...	1,00	323.812,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo
real

Versão do Sistema: 500.2072r
Data de atualização: 29/11/2023
23:33

Número de Acessos: 1227860

Desenvolvido por
 equiplano

Detalhes da Licitação

Salvar
Abrir Licitação
Informar Negociação
Suspender Licitação
Abrir Lote
Revogar/Anular Lotes
Cancelar Lote
Alterar Comissão

Detalhes da Licitação
Aguardando Abertura
Agendada
Em Negociação
Encerrada
Em Suspensão
Cancelada
Em Anulação

Informações da Licitação

Tipo da Licitação:	Menor Preço	Disputa será realizada por:	Valor Unitário
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/0		Órgão: PMC-PR
Exibir valor de referência:	<input type="text" value="Sim"/>	Situação:	AGUARDANDO_ABERTURA
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Amparo Legal:	Decreto 10.024/2019
Comissão:	CP Grazielle	Pregoeira:	Grazielle Venson Okonoski
Abertura das Propostas/Início da disputa:	<input type="text" value="18/12/2023"/> <input type="text" value="09:00"/>	Data de Encerramento:	
Início do envio de propostas:	<input type="text" value="30/11/2023"/> <input type="text" value="09:00"/>	Fim do envio de propostas:	<input type="text" value="18/12/2023"/> <input type="text" value="08:59"/>
Data da reabertura da licitação:	<input type="text"/>	Data Limite Esclarecimento/Impugnação:	<input type="text" value="13/12/2023"/> <input type="text" value="09:00"/>
Motivo da Suspensão:			
Modo de Disputa:	<input type="text" value="Aberto/Fechado"/>	Tempo na Etapa Lance Final:	5 Minutos
Informar Diferença Mínima entre Lances:	<input type="text" value="1,00"/>		
	<input type="text" value="Valor (R\$)"/>		

Lotes desta licitação:

Lotes:
Ver Ata
Ver Ata Completa
Ver Histórico da Licitação
Ata Simplificada

Marcar todos

Lote	Fase	Situação	Negociação	Ficha	Catalogo	Resultado	Propostas
<input type="checkbox"/> 1	AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO	AGENDADA	Diferenciado	Não	Não		0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 197/2023 – QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 102

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1268/2023

SÚMULA: Denomina "Rua Antônio Schadeck" a Rua Projetada A, no Distrito de Cavaco, em Cantagalo-PR.

A Câmara Municipal de Cantagalo - PR aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Antonio Schadeck" a Rua Projetada A, no Distrito de Cavaco, em Cantagalo-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo 29 de novembro de 2023.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2023 - PMC
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a revogação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 88/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, por razões de interesse público manifestadas no processo.

Cantagalo, 30 de novembro de 2023.

JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 30 de novembro de 2023.

Graziele Venson Okonoski
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2022
TOMADA DE PREÇOS 20/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOAO KONJANSKI

CONTRATADA: OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELLI
CNPJ: 03.979.287/0001-31
Representada pelo Sra. FABIA VALERIA PAULIKI

Valor total DO ADITIVO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Data do aditivo: 29 de novembro de 2023.
Vigência do aditivo: de 07 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024.
Foco: Comarca de Cantagalo/Pr.

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

CONDOMÍNIO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ANEXO I - RENDIMENTO FINANCEIRO DA SEGURANÇA SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI. RESOLUÇÃO Nº02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Porto Barreiro - CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 310/2011 de 25 de Março de 2011. RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2023 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificações do edital.

Cantagalo, 30 de novembro de 2023. Grazielle Venson Okonosi Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUARANIACU Departamento de Compras e Licitação

Comunicamos a alteração da descrição dos equipamentos do item 03 (DOS VEÍCULOS E QUANTIDADES) do edital supra, conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná. Tabela com 4 itens de licitação: 1.09 UN Serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica... 2.03 UN Serviço de hora máquina de escavadeira hidráulica... 1.03 UN Serviço de hora máquina de motorizadora com espalhador... 1.03 UN Serviço de hora máquina de motorizadora com espalhador...

As demais cláusulas permanecem inalteradas. PUBLICAR - SE. Guaraniacú, 30 de novembro de 2023. Osmarlio de Lima Portela Prefeito.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - DC. O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Albon de Souza Neves, nº 458, Centro, Município de Guaraniacú, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.918/0001-66, representado pelo Prefeito, o Senhor OSMARLIO DE LIMA PORTELA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Credenciamento de Profissionais, Pessoa Física e Jurídica, para seleção de projetos para firmar termo de adesão cultural com o Município de Guaraniacú, no âmbito do abranjimento do município, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 2/2023 - DC. O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Albon de Souza Neves, nº 458, Centro, Município de Guaraniacú, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.918/0001-66, representado pelo Prefeito, o Senhor OSMARLIO DE LIMA PORTELA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 e Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Credenciamento de profissionais, pessoa física e jurídica, para seleção de projetos culturais LINS EDIMAR LINS MOURA CULTURAIS QUE NÃO O ALEXANDRINI, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas, por meio de celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE GUARANIACU, no âmbito do abranjimento do município, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

Campina da Lagoa

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº12/2023, nos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 20 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para contratação de empresa para construção de escola com 05 salas de aula para atender a Secretaria Municipal de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Hornero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000.

Campina da Lagoa, 30 de novembro de 2023.

Adilson de Assis Lebrão

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

133164/2023

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- Nº.217/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS),
ABERTURA: 14/12/2023 08h30. DISPUTA: 14/12/2023 09h30.
Autorização: Maurício Roberto Rivabem – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital

Divino

em CBUQ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FONE: (41) 3628-1797
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail com o endereço eletrônico mencionado. As informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço eletrônico mencionado – Telefone (41) 3628-1797.
Campo do Tenente, 01 de dezembro de 2023.
Weverton Willian Vizenin
Prefeito Municipal

133469/2023

Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificações do edital.

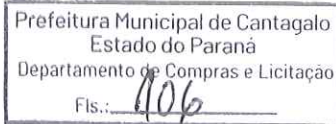
O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br>, ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 30 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI

PREGOEIRO

132998/2023



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 3 | Página: 312

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Cantagalo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará às 09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, a AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificações do edital.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 15/12/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo/PR, 30 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Relatório de Acolhimento de Propostas

Nº Edital: 95
Nº Processo: 95/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME

1

Item: 1	Quantidade: 1	Unidade: UN	Valor Ref: 323.812,000
Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP			
Fornecedor (apelido)	Marca	Modelo	Valor
Licitante 01	CHEVROLET	S10	365.000,0000

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 1 de 3

Peça nº Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108

Informações do Pregão	
Processo:	95/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	95
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	31.479.773/0001-26
Representante:	ALBERTO FERNANDO FONTOLAN	CPF:	128.132.398-52
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

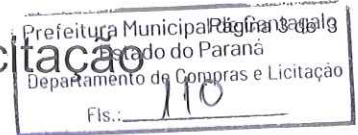
Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
17/12/2023 20:11:57	20231217201157164202312180900000023498009111	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,000	UN	<p>AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADO R FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA,</p>	CHEVROLET	S10	365.000,0000	365.000,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

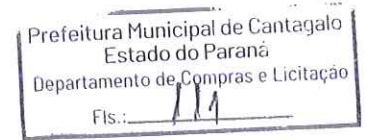
1	1	1,0000	UN	<p>C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃ O ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPA RTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI- ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESEN TAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAUSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE</p>	CHEVROLET	S10	365.000,0000	365.000,00
---	---	--------	----	--	-----------	-----	--------------	------------

Relatório Proposta Fornecedor Licitação



1	1	1,0000	UN	EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.	CHEVROLET	S10	365.000,0000	365.000,00
							Valor Total Unitário:	365.000,0000
							Valor Total Global:	365.000,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
BELISA.zip	17/12/2023 20:11:50	licitacoes.bn@gmail.com	Anexo da Habilitação



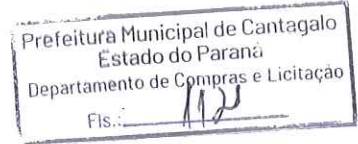
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31479773000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/12/2023 10:08:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.479.773/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

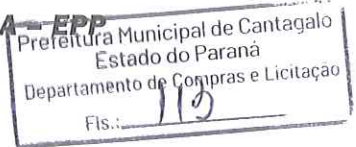
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP



PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

Item	Qtd	Especificação	Valor unit.	Valor total
01	01	<u>CHEVROLET S10 AMBULÂNCIA TIPO A</u> AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINÉ SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE <u>E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA</u>	R\$323.812,00	R\$323.812,00
<u>VALOR TOTAL: R\$323.812,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS)</u>				

Validade da Proposta: 60 Dias.

Responsável ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2
CPF: 128.132.398-52
BRASILEIRO
CASADO

DIRETOR COMERCIAL.

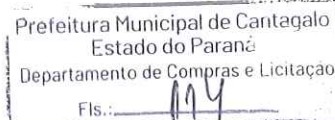
DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAU; Nº 347
CONTA CORRENTE: 57.157-3
AGENCIA: 0742; Clodomiro Amazonas

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. DECLARA, para fins de participação no Processo acima:

DADOS CADASTRAIS

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2 CPF: 128.132.398-52
BRASILEIRO CASADO DIRETOR COMERCIAL.
(11)98155-8559
E-MAIL PESSOAL: belisa.dir.2018@gmail.com
E-mail PROFISSIONAL: licitacaobelisa@gmail.com

* PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2 CPF: 128.132.398-52
BRASILEIRO CASADO DIRETOR COMERCIAL.
(11)98155-8559
E-MAIL PESSOAL: belisa.dir.2018@gmail.com
E-mail PROFISSIONAL: licitacaobelisa@gmail.com

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 113

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0281/2022/COSEV-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 03 de março de 2022.

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 50000.002540/2022-10 SENATRAN, o presente CERTIFICADO, a ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.698.265/0001-57 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: CHEVROLET/S10 ALTER AMB
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 200440
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: CHEVROLET/S10 LS DS4
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 220488
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 05 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 0,800 t
PBT: 3,150 t
CMT: 6,000 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02
FABRICANTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
TRANSFORMADOR: ALTERNATIVA VEÍCULOS ESPECIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9BG
CÓDIGO(S) VIN:

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

HELOISA SPAZAPAN DA SILVA
Coordenadora-Geral de Segurança Viária

DANIEL MARIZ TAVARES
Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por Heloisa Spazapan da Silva, Coordenadora-Geral, em 04/03/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Mariz Tavares, Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito, em 04/03/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Frederico de Moura Carneiro, Secretário Nacional de Trânsito, em 04/03/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5284538 e o código CRC B0A12E21.

www.capericias.com.br



Referência: Processo nº 50000.002540/2022-10



SEI nº 5284538

Certificado de Conformidade

A BGA Certificadora concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão à empresa:
BGA Certificadora grants the conformity certificate of the management system to the company:

ALTERNATIVA VEICULOS ESPECIAIS, PECAS E SERVICOS LTDA
RUA DAS INDUSTRIAS, 220, VILA LOANDA - CEP: 08.539-200
FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CNPJ 13.698.265/0001-57

Implementado para as seguintes atividades:
Implemented for the following activities:

ADAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS EM AMBULÂNCIA

Em conformidade com os requisitos da norma:
In accordance with the requirements of the standard:

NBR ISO 9001:2015

Emissão Certificado: 11/09/2020
Vencimento Certificado: 11/09/2021

Concessão do Ciclo: 11/09/2020
Vencimento do Ciclo: 11/09/2023



Diretor Executivo
(CEO)

Certificado SGQ20200541A-C.1



OCS 0060

Este certificado é vinculado ao atendimento à norma e aos procedimentos internos da BGA. Sua validade pode ser confirmada no website.
This certificate is linked to the compliance with the standard and internal procedures of BGA. Its validity can be confirmed on the website.

Rua Presidente Wenceslau Brás, 476. Parque São Vicente. Mauá/SP – 09.371-400 (BGA – AtriumCert Certificadora)

S10 CABINE SIMPLES

Ficha Técnica



Item de série Item opcional Item não disponível

MOTORIZAÇÃO E FREIOS		LS
MOTORIZAÇÃO		
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel	
Numero de cilindros	4 em linha	
Válvulas, total	16	
Taxa de compressão	16.5 : 1	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3600 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático	
TRANSMISSÃO		
Tipo	Manual de 6 velocidades	
TRAÇÃO		
Tipo	4x2 / 4x4	
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT	
FREIOS		
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras	
Dianteiros	A disco com caliper flutuante	
Traseiros	Sistema de tambor	
DIREÇÃO		
Tipo	Caixa de direção elétrica por correia - redução 18,92:1	
SUSPENSÕES		
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados	
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados	
RODAS E PNEUS		
Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 ou Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 (roda sobressalente de aço estampado 6,5 J x 16)	
Pneus	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18"	
SISTEMA ELÉTRICO		
Bateria	12V , 70 Ah	
Alternador	140 A	
DIMENSÕES		
Comprimento Total	5,381	
Largura (carroceria)	1,870	
Largura Total (espelho a espelho)	2,132	

Item de série Item opcional Item não disponível

Altura (máx.)	1,778
Distância entre eixos	3,096
Altura da compartimento de carga (mm)	441
Comprimento da caçamba (mm)	2,322
Largura da caçamba (mm)	1,534
CAPACIDADES	
Tanque de combustível	76 l
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Peso em ordem de marcha (kg)	1930 kg (4x4 LS MT)
Capacidade de carga (kg)	1220 (4x4 LS MT)
Peso bruto total (kg)	6.000
Balanço Traseiro	1.328

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET S10 ANO-MODELO 2023



Versão	Combustível	Tração	Marca Modelo	Código de Vendas	Pacote	Descrição no CAT
LS Chassis Cab	Diesel	4x4	220552	143DKP	R9D	CHEVROLET/S10 LS DS4C
LS	Diesel	4x4	220488	144DKP	R9I	CHEVROLET/S10 LS DS4
LS	Diesel	4x4	220496	148DKP	R7F	CHEVROLET/S10 LS DD4
LT	Diesel	4x4	220531	148FKP	R7N	CHEVROLET/S10 LT DD4A
Z71	Diesel	4x4	200145	148ZKP	PQQ	CHEVROLET/S10 Z71 DD4A
LTZ	Diesel	4x4	220529	148MKP	R6V	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A
HC	Diesel	4x4	220548	148PKP	R7U	CHEVROLET/S10 HC DD4A

Válido a partir de 18/Abril/2022

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

CHEVROLET S10 2023 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Chassis		Cab Simples					Cabina Dupla			
	LS	LS	LS	LT	Z71	LTZ	High Country				
	143DK	144DK	148DK	148FK	148ZK	148MK	148PK				
	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4				
	R9D	R9I	R7F	R7N	PQO	R6V	R7U				
SEGURANÇA											
06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Alarme Anti-furto				X	X	X	X	X	X	X	
Alerta de Colisão Frontal						X	X	X	X	X	
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Alerta de Saída de Faixa						X	X	X	X	X	
Aviso sonoro do cinto de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos retráteis			X	X	X	X	X	X	X	X	
Controle antipicotamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Controle de oscilação de trailer / reboque (TSC)						X	X	X	X	X	
Sistema de Controle de estabilidade (ESC) e Controle Eletrônico de Tração (TCS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Dispositivo de ancoragem para cadeiras infantis padrão ISOFIX e Top Tether	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Faróis de neblina				X	X	X	X	X	X	X	
Frenagem automática de emergência (AEB) com detecção de pedestres / Assistente Inteligente de Frenagem (IBA)						X	X	X	X	X	
Grade de proteção do vidro traseiro		X									
Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)	X	X									
Lanterna de neblina		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED					X	X	X	X	X	X	
Protetor de cárter	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Seletor eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Tampa traseira com chave			X	X	X	X	X	X	X	X	
ITENS DE APARÊNCIA											
Adesivo de coluna na cor preta (exceto veículos na cor preta, cinza topázio e azul eclipse)				X	X	X	X	X	X	X	
Adesivos decorativos HIGH COUNTRY nas laterais										X	
Adesivos decorativos Z71 nas laterais (caçamba)					X						
Adesivos decorativos nas laterais das portas, caçamba e tampa traseira					X						
Alavanca do freio de mão com detalhe cromado						X		X	X	X	
Alavanca de freio de mão na cor preta	X	X	X	X	X						
Aplicação em alumínio no interior das portas dianteiras	X	X	X								
Aplicação em alumínio escovado fosco no interior das portas dianteiras				X		X					
Aplicação com o emblema Z71 no interior das portas dianteiras					X						
Aplicação com acabamento em alumínio polido com o emblema High Country no interior das portas dianteiras										X	
Aplicação decorativa cromada no painel de instrumentos						X		X	X	X	
Capa de proteção do motor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Capota Marítima				X	X	X	X	X	X	X	
Capota Marítima para versão High Country										X	
Estribos laterais						X		X	X	X	
Estribos laterais exclusivos Z71					X						
Faróis com refletor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Friso em preto na parte superior das portas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Friso cromado na parte superior das portas										X	
Lanternas parcialmente escurecidas						X					
Lanternas em LED										X	
Logos da tampa traseira na cor preta (incluindo gravata Chevrolet)						X					
Logo Z71 na grade dianteira						X					
Maçaneta da tampa traseira cromada							X	X	X	X	
Maçanetas externas na cor do veículo				X	X						
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado							X	X	X	X	
Maçanetas internas na cor prata "Dark Steek Silver"				X	X						
Maçanetas internas cromadas							X	X	X	X	
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor prata "Dark Steek Silver"				X	X						
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados							X	X	X	X	
Moldura das caixas de roda					X	X					
Moldura do farol de neblina na cor preto "Anthracite"				X	X	X	X	X	X	X	
Moldura interna nas portas na cor cinza "Mineral Gray"	X	X	X								
Moldura interna nas portas na cor prata "Dark Steek Silver"				X			X				
Moldura interna nas portas na cor preta "Jet Black"											
Molduras de proteção lateral na cor preta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Moldura inferior para choque pintada na cor preta				X	X	X					
Para-choque dianteiro na cor do veículo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Para-choque traseiro com moldura na cor do veículo		X	X	X	X						
Para-choque traseiro com moldura na cor preto fosco						X					
Para-choque traseiro com molduras cromadas							X	X	X	X	
Rack de teto							X	X	X	X	
Roda de aço aro 16" com calotas integrals	X	X	X								
Rodas de alumínio Aro 18"				X							
Rodas de alumínio Aro 18"							X				
Rodas de alumínio Aro 18" exclusivas versão Z71							X				
Rodas de alumínio Aro 18" exclusivas versão High Country										X	
Rodas de alumínio Aro 16"											
Santo Antônio exclusivo versão Z71						X					
Santo Antônio exclusivo High Country										X	
Volante com 3 raios	X	X	X								
Volante com revestimento premium				X	X	X	X	X	X	X	
CONFORTO / CONVENIÊNCIA											
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular							X	X	X	X	
Alça de acesso na coluna dianteira - motorista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Alça de acesso na coluna dianteira - passageiro				X	X	X	X	X	X	X	
Alças traseiras de teto				X	X	X	X	X	X	X	
Ar condicionado	X	X	X	X	X	X					
Ar-condicionado digital							X	X	X	X	
Assistente de partida em active (Hill Start Assist)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Chave tipo canivete dobrável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Coluna de direção com regulagem em altura				X	X	X	X	X	X	X	

Descrição	Chassis		Cabine Dupla					High Country
	LS	LS	LS	LT	Z71	L7Z	148PK	
	143DK	144DK	146DK	148FK	148ZK	148MK	149PK	
	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	2.8L Turbo Diesel AT 4x4	
	R9D	R9I	R7F	R7N	PQQ	R6V	R7U	
Computador de bordo com três modos: - Informações de Viagem: velocidade instantânea, odômetro parcial / consumo médio / velocidade média para duas viagens, autonomia, consumo instantâneo, cronômetro e temperatura externa - Informações do Veículo: monitoramento pressão dos pneus, configuração da pressão dos pneus, tensão da bateria, temperatura do líquido do radiador, horas do motor / horas marcha lenta do veículo, temperatura do fluido da transmissão e função de aviso de velocidade - Informações de Consumo: consumo (km/l), tendência de consumo nos últimos 50 km (km/l), Índice ECO	X	X	X	X	X	X	X	
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos	X	X	X					
Console Central entre os bancos dianteiros com porta-objetos e porta-copos e descanso-braço com porta-objetos				X	X	X	X	
Controlador de velocidade de cruzeiro				X	X	X	X	
Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)	X	X	X	X	X	X	X	
Descansa braço traseiro							X	
Desembapador elétrico do vidro traseiro				X	X	X	X	
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X	X	X	X	
Espelho retrovisor interno eletrocromático						X	X	
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e na cor preta				X				
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e pintados na cor preta					X			
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico						X	X	
Espelhos retrovisores externos na cor preta	X	X	X					
Ganchos para amarração de carga no interior da caçamba		X	X	X	X	X	X	
Luz de cortesia no porta-luvas				X	X	X	X	
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro				X	X			
Porta-óculos no console de teto						X	X	
Porta-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros						X	X	
Remote Start - Partida do motor por controle remoto e acionamento do ar-condicionado						X	X	
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade						X	X	
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro						X	X	
Sensor de estacionamento traseiro				X	X			
Sombreadores - motorista sem espelho e passageiro com espelho e cobertura				X	X	X	X	
Tomada de força 12V (duas frontais)	X	X	X	X	X	X	X	
Tomada de força 12V nos bancos traseiros				X	X	X	X	
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"				X	X	X	X	
Transmissão manual de seis velocidades	X	X	X					
Tampa de Combustível com abertura remota		X	X	X	X	X	X	
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X	X	X	
Vidro elétrico na porta do motorista com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X	
Vidro elétrico na porta do passageiro com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave	X	X	X	X	X	X	X	
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave			X	X	X	X	X	
INFOTENIMENTO								
Antena no teto	X	X	X	X	X	X	X	
Câmera de ré digital de alta resolução				X	X	X	X	
Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares e Entrada USB				X	X			
Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo, projeção da tela do smartphone sem uso de cabo						X	X	
Conjunto de alto falantes - 2 unidades	X	X						
Controles de Rádio e do Celular no Volante				X	X	X	X	
Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB	X	X	X					
Sistema de som - 4 alto falantes e 2 tweeters				X	X	X	X	
Sistema de som - 2 alto falantes e 2 tweeters			X					
Sistema Onstar						X	X	
Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos*						X	X	
BANCOS								
Banco do motorista com regulagem de altura				X	X			
Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do						X	X	
Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-objetos			X	X	X	X	X	
Banco traseiro rebatível			X	X	X	X	X	
Bancos com revestimento premium					X	X	X	
Bancos de tecido	X	X	X	X				
ACABAMENTO INTERNO								
Acabamento interno nas cores Preto "Jet Black" e Cinza "Dark Ash"	X	X	X	X	X	X		
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Very Dark Atmosphere" (Tonalidade Preto e Marrom Escuro)							X	
CORES EXTERNAS								
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X		X	X	
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X	X	X	X	
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000) *	X	X	X	X	X	X	X	
Verde Safari - Cor Metálica - @81 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	
Cinza Topazio - Cor Metálica - @06 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	

*Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website.

(000) * - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas


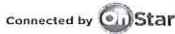
*Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone

CHEVROLET S10 2023 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	CS Chassis	Cabine Simples	Cabine Dupla
CHEVROLET S10 ANO-MODELO 2023			
MOTOR			
Tipo	Longitudinal, na frente do eixo dianteiro / Turbo diesel		
Numero de cilindros	4 em linha		
Válvulas, total	16		
Taxa de compressão	16,5 : 1		
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	200 cv (147 kW / 197 hp) @ 3400 rpm		
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585)	44,9 mkgf (440 Nm) @ 2000 rpm - Manual 51,0 mkgf (500 Nm) @ 2000 rpm - Automático		
TRANSMISSÃO			
Tipo	Manual de 6 velocidades Automática de 6 velocidades com active select (opcional)		
TRAÇÃO			
Tipo	4x4		
Tração Traseira, redução final	3,73:1 MT	3,73:1 MT ; 3,42:1 AT	
FREIOS			
Sistema	Hidráulico com duplo circuito em paralelo Sistema de freios anti-blocante (ABS) com sistema eletrônico de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de emergência (BAS) nas rodas traseiras e dianteiras		
Dianteiros	A disco com caliper flutuante		
Traseiros	Sistema de tambor		
DIREÇÃO			
Tipo	Caixa de direção elétrica por correia - redução 18,92:1		
SUSPENSÕES			
Dianteira	Independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telesc. hidráulicos pressurizados		
Traseira	Feixe de molas semi-elípticas de 2 estágios e amortecedores telescópicos hidráulicos pressurizados		
RODAS E PNEUS			
Rodas	Aço estampado 6,5J x 16 (sobressalente: Aço 6,5J x 16)	Aço estampado 6,5J x 16 (sobressalente: Aço 6,5J x 16)	Alumínio 6,5J x 16 ou Alumínio 7,5J x 18 ou Aço estampado 6,5J x 16 (sobress.: Aço 6,5J x 16)
Pneus	Radiais 245/70 R16" (incluído sobressalente)	Radiais 245/70 R16" (incluído sobressalente)	Radiais 245/70 R16" ou 265/60 R18" (sobressalente: 245/70 R16")
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria	12V , 70 Ah		
Alternador	140 A		
DIMENSÕES			
Comprimento Total	5,381	5,381	5,361
Largura (carroceria)	1,870	1,870	1,874
Largura Total (espelho a espelho)	2,132		
Altura (máx.)	1,798	1,784	1,831
Distância entre eixos	3,096		
Altura do compartimento de carga (mm)	-	441	466
Comprimento da caçamba (mm)	-	2,322	1,484
Largura da caçamba (mm)	-	1,534	
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)	76 l		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Peso em ordem de marcha (kg)	1792 kg (4x4 LS MT)	1939 kg (4x4 LS MT)	2039 kg (4x4 LS MT) 2036 kg (4x4 LT AT) 2104 kg (Z71 4x4 AT) 2074 kg (4x4 LTZ AT) 2106 kg (4x4 HC AT)
Capacidade de carga (kg)	1358 (4x4 LS MT)	1211 (4x4 LS MT)	1111 kg (4x4 LS MT) 1114 kg (4x4 LT AT) 1046 kg (4x4 Z71 AT) 1076 kg (4x4 LTZ AT) 1044 kg (4x4 HC AT)
Peso bruto total combinado (kg)	3150		
Peso bruto total combinado com reboque (kg)	6000		
Balanco Traseiro	1328	1328	1308

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

CHEVROLET S10 2023 - CONFIGURAÇÕES

 	OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de segurança e emergência ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana	
	CABINE DUPLA 4x4	
Descrição	LTZ	High Country
Planos OnStar	148MK	148PK
Período de Vigência dos Planos	R6V	R7U
	Standard + Protect + Connect	
	1 mês contados a partir do aviso de vendas + 8 dias corridos para clientes que não registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições 3 meses contados a partir do aviso de vendas + 8 dias corridos para clientes que registrarem o cartão de crédito desde que o cliente aceite os termos e condições	
Tecnologia OnStar (UE1)* Botões exclusivos OnStar: > Botão Comando de Voz - pressione o botão para atender ou desligar ligações da Central OnStar e direciona o cliente para o menu de Opções OnStar > Botão central de assistência OnStar - contato direto com o Centro de Atendimento OnStar > Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência		
	X	X
SERVIÇOS DE SEGURANÇA Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O cliente é notificado através do canal escolhido pelo cliente que uma possível situação de roubo está ocorrendo no seu veículo. Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular		
	X	X
	X	X
SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar) Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, quando detectada através de sensores do veículo (ex; airbag e pré-tensionadores do cinto no caso de desaceleração compatível), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência. Esta funcionalidade depende da existência de sinal de rede telefônica celular na localidade. Em caso de pane elétrica ou mecânica, o OnStar encaminhará solicitação de ajuda para o Chevrolet Road Service		
	X	X
	X	X
	X	X
DIAGNÓSTICO Extrato dos Sistemas do Veículo enviado mensalmente para o cliente por email - Funcionalidade que permite detectar e alertar sobre possíveis condições irregulares nos principais sistemas do veículo, como motor / transmissão, airbag e ABS, controle de emissões, Sistema OnStar e sistema de controle de tração		
	X	X
NAVEGAÇÃO & COMANDOS INFOTAINMENT Apps Integrados no Chevrolet My Link como: Weather Channel, Spotify e My Chevrolet App		
	X	X
myChevrolet App & WEBSITE Localização do seu veículo Luzes e buzina - acionamento remoto com disparos de buzina e acendimento dos faróis Condução Inteligente - ferramenta que utiliza os dados de condução do cliente para reduzir desgaste, aumentar a eficiência de combustível e por último, melhorar a experiência do cliente ao dirigir. Diagnóstico(Status do Veículo) funcionalidade que possui algumas informações sobre o veículo do cliente como: Autonomia, Pressão de pneus, ciclo de vida do óleo, eficiência do combustível e odômetro. Liga e Desliga o carro remotamente Liga e Desliga o carro remotamente para climatização do veículo Travamento e destravamento remoto das portas		
	X	X
	X	X
	X	X
	X	X
Wi-Fi Plano e vigência "Wi-Fi" embarcado no veículo, com sinal 12x mais veloz e conecta até 7 dispositivos eletrônicos. - Sinal disponível até 15 metros de distância do veículo. - Pacote de Internet pago à parte fornecido pela Operadora Claro S.A., Valores e condições de pagamento disponíveis no website.		
	X	X

CHEVROLET S10 2023 - ACESSÓRIOS

Código	Descrição	CHASSIS	CAB SIMPLES	CABINE DUPLA 4x4				High Country	
		LS	LS	LS	LT	Z71	L7Z		
		143DK	144DK	148DK	148FK	148ZK	148MK		148PK
		2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel	2.8L Turbo Diesel AT	2.8L Turbo Diesel AT	2.8L Turbo Diesel AT		2.8L Turbo Diesel AT
4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4	4x4			
R9D	R9I	R7F	R7N	PQQ	R6V	R7U			
SEGURANÇA									
52163609	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	
52159207	Alerta de Ponto Cego	X	X	X	X	X	X	X	
52097604	Cadeira Infantil Britax Bebê Conforto até 13 Kg	-	-	X	X	X	X	X	
52097603	Cadeira Infantil Britax Duo Plus de 9 a 18 Kg	-	-	X	X	X	X	X	
52148712	Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X	-	-	
94756077	Trava Anti-Furto Para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	
19211919	Trava Anti-Furto Para Rodas	X	X	X	X	X	X	X	
APARÊNCIA									
98550985	Capa de Estepe Rígida Aro 16"	X	X	X	-	-	-	-	
98551263	Capa de Estepe Rígida Aro 18"	-	-	-	-	X	X	X	
52061748	Capota Marítima Cabine Simples	X	X	-	-	-	-	-	
98550646	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Branco Summit	-	-	X	X	-	-	-	
98550647	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Carbon Flash (Preto)	-	-	X	X	-	-	-	
98550648	Estribo Integral K3 Nova S10 na cor Prata Switchblade	-	-	X	X	-	-	-	
98550876	Estribo Lateral K1	-	-	X	X	-	-	-	
98551281	Estribo OFFROAD Alumínio	-	-	X	X	-	-	-	
98551282	Estribo OFFROAD Preto	-	-	X	X	-	-	-	
52141720	Estribo Original	-	-	X	X	-	-	-	
52123497	Estribo Tubular Cromado	-	-	X	X	-	-	-	
98553471	Estribo My Road Z71	-	-	X	X	X	-	-	
98553452	Kit de Defletores de Lama do Estribo My Road Z71	-	-	X	X	X	X	X	
98553679	Letras Chevrolet da grade frontal - Cromado	-	-	-	-	X	-	X	
98553678	Letras Chevrolet da grade frontal - Vermelho	-	-	-	-	X	-	X	
52148713	Iluminação interna LED	X	X	X	X	X	X	X	
94751233	Maçaneta Cromada (p/ lado motorista)	-	-	X	X	X	-	-	
94751234	Maçaneta Cromada (p/ lado passageiro ou portas traseiras)	-	-	X	X	X	-	-	
98553728	Ponteira de Escapamento Black Piano Dupla de 3,5" prolongada	-	-	-	X	X	X	X	
98553727	Ponteira de Escapamento Black Piano Simples de 3,5" prolongada	-	-	-	X	X	X	X	
98553726	Ponteira de Escapamento em Aço Inox Dupla 3,5" prolongada	-	-	-	X	X	X	X	
98553725	Ponteira de Escapamento em Aço Inox Simples de 3,5" prolongada	-	-	-	X	X	X	X	
98550628	Rack de Caçamba	-	-	X	X	X	X	X	
52135210	Rack de Teto - Barras Paralelas	-	-	X	X	X	-	-	
94728301	Rack de Teto - Barras Transversais	-	-	X	X	X	X	X	
52106108	Santantonio Freeride Cromado	-	-	X	X	-	X	-	
84768366	Santo Antônio Freeride Preto	-	-	X	X	-	X	-	
98553501	Santo Antônio Extendido Z71	-	-	X	X	X	X	-	
98553714	Santo Antônio K1 Cromado - Tubular de cano duplo	-	-	X	X	-	X	-	
98553713	Santo Antônio K1 Preto - Tubular de cano duplo	-	-	X	X	-	X	-	
98551265	Soleira Iluminada	X	X	X	X	X	X	X	
98551357	Soleira Resinada "Chevrolet" – Alumínio	-	-	X	X	X	X	X	
98551356	Soleira Resinada "Chevrolet" – Preto	-	-	X	X	X	X	X	
98551363	Soleira Resinada "S10" – Alumínio	-	-	X	X	X	X	X	
98551362	Soleira Resinada "S10" – Preto	-	-	X	X	X	X	X	
84701879	Emblema Chevrolet Preto -Dianteiro	X	X	X	X	-	X	-	
84161329	Emblema Chevrolet Preto - Frontal Pequeno	X	X	X	X	-	-	X	
52139868	Emblema Chevrolet Preto - Traseiro	X	X	X	X	X	X	X	
52166785	Emblema de Identificação S10 Preto	X	X	X	X	X	X	X	
52166787	Emblema de Identificação 2.8CTDI Preto	X	X	X	X	X	X	X	
98553169	Kit Extensor de Paralamas Dianteiro Z71 (LD e LE)	-	-	X	X	X	X	X	
98553466	Kit Extensor de Paralamas Traseiro Z71 (LD e LE)	-	-	X	X	X	X	X	
CONFORTO E CONVENIÊNCIA									
52163611	Kit Acendimento Automático de Farol	X	X	X	X	X	-	-	
98551266	Amortecedor para Tampa de Caçamba	X	X	X	X	X	X	X	
98550954	Bagageiro de Teto Aberto	-	-	-	-	-	X	X	
98550492	Bagageiro Ranger	-	-	X	X	X	X	X	
98553212	Bolsa Organizadora - Dupla	X	X	X	X	X	X	X	
98553210	Bolsa Organizadora - Pequena	X	X	X	X	X	X	X	
98550921	Bolsa Organizadora	X	X	X	X	X	X	X	
98551033	Cabo 3 em 1 (Lightning; USB-C; Micro USB) - Preto	X	X	X	X	X	X	X	
98550809	Cabo Android USB	X	X	X	X	X	X	X	
98550810	Cabo Apple USB	X	X	X	X	X	X	X	
98551032	Cabo tipo C - Cinza	X	X	X	X	X	X	X	
98552926	Calha de Chuva	X	X	X	X	X	X	X	
52157395	Capota Marítima Cabine Dupla	-	-	X	-	-	-	-	
98553524	Cinta para carga com catraca	X	X	X	X	X	X	X	
98551059	Chicote para engate roboque	X	X	X	X	X	X	X	
98551056	Engate para Reboque - 1.500kg	X	X	X	X	X	X	X	

84671683	Farol de Nebulina	X	X	X	-	-	-	-
94759587	Kit Fumante(Cinzeiro+Acendedor de Cigarros)	X	X	X	X	X	X	X
52055429	Jogo de tapetes de Borracha Cabine Dupla	-	-	X	X	X	X	X
94762041	Jogo de Tapetes de Borracha Cabine Simples	X	X	-	-	-	-	-
52042044	Jogo de tapetes PVC Cabine Dupla	-	-	X	X	X	X	X
52042043	Jogo de tapetes PVC Cabine Simples	X	X	-	-	-	-	-
52149553	Tapetes de Carpete com costura Preta	X	X	-	-	-	-	-
52156318	Tapetes de Carpete com costura Cinza	X	X	-	-	-	-	-
52149548	Tapetes de Carpete com costura Preta	-	-	X	X	X	X	X
52156324	Tapetes de Carpete com costura Cinza	-	-	X	X	X	X	X
98553462	Tapete de Caçamba - Puxa Fácil	-	-	X	X	X	X	X
52042125	Lâmpada Extreme Power - H1 - Farol Alto	X	X	X	X	X	X	X
52042127	Lâmpada Extreme Power - H7 - Farol Baixo	X	X	X	X	X	X	X
94708354	Lâmpada Effect Blue - W5W - Lanterna	X	X	X	X	X	X	X
93353987	Lâmpada Effect Blue - H7 - Farol Baixo	X	X	X	X	X	X	X
98551267	Organizador Interno de Porta Copos	X	X	X	X	X	X	X
94716494	Para Barro Dianteiro Direito	X	X	X	X	X	X	X
94716493	Para Barro Dianteiro Esquerdo	X	X	X	X	X	X	X
52017222	Para Barro Traseiro Direito	X	X	X	X	X	X	X
52017221	Para Barro Traseiro Esquerdo	X	X	X	X	X	X	X
98553664	Kit Película MyLink	-	-	-	X	X	X	X
98551024	PET - Bolsa de Transporte Elegante	X	X	X	X	X	X	X
98551021	PET - Cadeirinha de Banco	X	X	X	X	X	X	X
98551023	PET - Caixa de Transporte Média nº3	X	X	X	X	X	X	X
98551022	PET - Caixa de Transporte Pequena nº1	X	X	X	X	X	X	X
98550929	PET - Capa de Banco e Porta Malas - Preto	-	-	X	X	X	X	X
98551020	PET - Extensor de Cinto de Segurança	X	X	X	X	X	X	X
98551025	PET - Guia de Passeio Retrátil	X	X	X	X	X	X	X
98594039	PET - Rede divisória entre bancos	X	X	X	X	X	X	X
52124622	Porta Copo	X	X	X	X	X	X	X
52169681	Protetor de Caçamba S10 Cabine Dupla	-	-	X	X	X	X	-
94728752	Protetor de Caçamba S10 Cabine Simples	-	X	-	-	-	-	-
52108133	Protetor de Caçamba S10 High Country	-	-	-	-	-	-	X
98594039	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X
98594040	Rede de Conveniência para Banco - Fixação Encosto de Cabeça	X	X	X	X	X	X	X
98550856	Rede porta objetos tipo Cargo Bag	X	X	X	X	X	X	X
98550857	Rede porta objetos tipo Cargo Fix (Trava Carga)	X	X	X	X	X	X	X
52163730	Revestimento Premium do Banco	-	-	X	X	-	-	-
98550851	Rolo de Película de proteção de Pintura PPF - Maçaneta	X	X	X	X	X	X	X
98550852	Rolo de Película de Proteção de Pintura PPF - Porta	X	X	X	X	X	X	X
98553222	Kit PPF - Nova S10	X	X	X	X	X	X	X
98550846	Rolo de Película de Segurança - SA05 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550845	Rolo de Película de Segurança - SA15 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550844	Rolo de Película de Segurança - SA35 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550843	Rolo de Película de Segurança - SA50 PS8	X	X	X	X	X	X	X
98550842	Rolo de Película de Segurança - SCL PS7	X	X	X	X	X	X	X
98550850	Rolo de Película Solar - LA05	X	X	X	X	X	X	X
98550849	Rolo de Película Solar - LA15	X	X	X	X	X	X	X
98550848	Rolo de Película Solar - LA35	X	X	X	X	X	X	X
98550847	Rolo de Película Solar - LA50	X	X	X	X	X	X	X
98550837	Rolo de Película Térmica - AIR80	X	X	X	X	X	X	X
98550841	Rolo de Película Térmica - LATI 05	X	X	X	X	X	X	X
98550840	Rolo de Película Térmica - LATI 15	X	X	X	X	X	X	X
98550838	Rolo de Película Térmica - LATI 50	X	X	X	X	X	X	X
98550839	Rolo de Película Térmica - LATI 35	X	X	X	X	X	X	X
98553660	Rolo de Película Térmica - ATR 05	X	X	X	X	X	X	X
98553661	Rolo de Película Térmica - ATR 15	X	X	X	X	X	X	X
98553662	Rolo de Película Térmica - ATR 35	X	X	X	X	X	X	X
98553663	Rolo de Película Térmica - ATR 50	X	X	X	X	X	X	X
98551343	Save Door	X	X	X	X	X	X	X
93165520	Suporte de Bicicleta Freeride 532	-	-	X	X	X	X	X
52159470	Tilt down	X	X	X	X	X	X	X
98553521	Transbike Grande	X	X	X	X	X	X	X
98553520	Transbike Médio	X	X	X	X	X	X	X
98553519	Transbike Pequeno	X	X	X	X	X	X	X
94742992	Trilhos do protetor de caçamba (somente Cabine Dupla)	-	-	X	X	-	X	X
ENTRETENIMENTO								
26235082	Haste de Antena Esportiva (Veículo COM OnStar)	-	-	-	-	-	X	X
94735886	Haste de Antena Esportiva (Veículo SEM OnStar)	X	X	X	X	-	-	-
98553528	Subwoofer - JBL	X	X	X	X	X	X	X

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: <u>126</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.479.773/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2018
NOME EMPRESARIAL BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELISA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IMP LEOPOLDINA	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO CONJ 507 SALA03
CEP 05.305-002	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELITANOQUEIRA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5071-5535
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 10:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: <u>104</u>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.479.773/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2018
NOME EMPRESARIAL BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV IMP LEOPOLDINA		NÚMERO 1248	COMPLEMENTO CONJ 507 SALA03	
CEP 05.305-002	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELITANOQUEIRA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 5071-5535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 10:45:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

C.N.P.J. 31.479.773/0001-26

NIRE: 3.523.534.485-0

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.230.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 1171 -apto. 09 -Pinheiros-São Paulo-SP, CEP 054220-12.

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35235344850 em sessão de 12 de Setembro de 2018, com sede na cidade de São Paulo nº 847.240/18-6, com sede na Cidade de São Paulo na Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248 - Conjunto 507 - Sala 03 - Vila Leopoldina- São Paulo - SP, CEP 05305-002 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 31.479.773/0001-26, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I- Resolvem abrir uma filial no Estado do Rio de Janeiro Município Rezende na Av Marcos Halpern nova Resende 320 sala 213 Campos Eliseos Resende , CEP 27542-130 Resende – Rio de janeiro .

Com objeto Principal comercio de veículos de automóveis de novos e usados.

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

↓
mm



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 31.479.773/0001-26

NIRE: 3.523.534.485-0

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.230.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 054220-12. **LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN**, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

CLÁUSULA I- A sociedade girará sob a denominação social de **BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LDA.**, estabelecida a Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248 - Conjunto 507 - Sala 03 - Vila Leopoldina - CEP 05305-002 em São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ 31.479.773/0001-26, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o nº 3523534485-0 São Paulo - SP. e filial no Estado do Rio de Janeiro na Av Marcos Halpern nova Resende 320 sala 213 Campos Eliseos Resende , CEP 27542-130 Resende - Rio de Janeiro .

CLÁUSULA II- O objeto social será Comercio e varejo de automóveis , caminhão , maquinas pesadas , ônibus camionetas e utilitários novos, Serviços de Processamento de Multas; Implantação, Fabricacao de veículos especiais , Operação, Fiscalização e Comercialização de Zona Azul; Execução de Projetos de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Semafórica; Locação e Manutenção de Softwares, Hardwares; Locação de Radares Fixos e Estáticos e seus respectivos Softwares; Cursos para Formação e Requalificação de Guardas Civis Municipais e para Guardas Patrimoniais; Curso de Formação de Agentes de Transito, Agentes de Transporte Público; Execução de Projetos de Segurança Pública e Privada; Implantação e Execução de Serviços de Monitoramento de Câmeras de vias Municipais e afins; Fiscalização e Controle de Velocidade; Serviços de Adaptação Veicular; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores; Locação de Automóveis sem



Condutor; Locação de outros meios de Transportes não especificados anteriormente sem condutor;

Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; Suprimentos de Informática; Equipamentos de Informática; Maquinas e Equipamentos para Terraplanagem; Barcos, Embarcações e afins; Veículos Novos e Usados; Roupas Femininas, Masculinas, Infantis e Uniformes Profissionais; Equipamentos de Proteção Individual; Aparelhos para Monitoramento através de Câmeras; Softwares e Insumos; Materiais para Sinalização Viária e afins; Pneus; Acessórios e Peças para Veículos em Geral; Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para uso Doméstico, exceto Informática e Comunicação; Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Atacadista Especializado em outros Produtos Intermediários não especificados anteriormente; Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Atividades de Televisão Aberta; Caminhões Novos e Usados.

CLÁUSULA III - A sociedade, iniciou suas atividades em 18/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA IV - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado sócios neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), divididos em 1000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1000,00 (Mil Reais) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN é possuidor de 990.000 (Novecentos Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 990.000,00 (Noventa e Noventa Mil Reais);

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN é possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII - A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios.



CLÁUSULA VIII - A Administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, sendo exercida em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócio(s).

EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA IX - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA XI - O sócio poderá ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ser admitidos como sócios se aprovado pela totalidade dos remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso dos herdeiros e/ou sucessores na sociedade, ou, sendo aprovado, caso inexistir o interesse destes em se tornarem sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

✓
mm



CLÁUSULA XIV - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito no foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

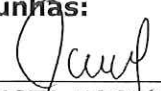
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e do Estado de São Paulo, ficando as demais vias na sede da sociedade.


São Paulo, 12/07/2023


ALBERTO FERNANDO FONTOLAN


LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN

Testemunhas:


CELITA MOTA NOGUEIRA
RG 27119669-0
SSP/SP


MICHAEL SENA MOREIRA
RG24985796-0 SSP /SP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 133



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **833fc0698666e7b0e9fe249d3d33ad3bfa30d2b1ac8bbebe434c08623132d09e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **163837** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BELISA 23.09.2023**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BELISA 23.09.2023**", faz prova de que em **29/09/2023 11:58:59**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Nobela Comércio e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/09/2023 12:00:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5a1727e89787393aaeb45eeeb324eb8d723f90b045430f3fe448d3c3e8e28c4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.479.773/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:44:28 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **1158.EE66.ECFB.260B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 105



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.479.773/0001-26
Razão Social: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 507 SALA03 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05305-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023

Certificação Número: 2023120109232944433102

Informação obtida em 04/12/2023 15:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 136

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.479.773/0001-26

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070093129-35

Data e hora da emissão 04/07/2023 09:44:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 157

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0883417 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 31.479.773/

Contribuinte: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Liberação: 28/08/2023

Validade: 24/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.068.990-0- Início atv :12/09/2018 (AV IMP LEOPOLDINA, 1248 - CEP: 05305-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:27:15 horas do dia 12/09/2023 (hora e data de Brasília).

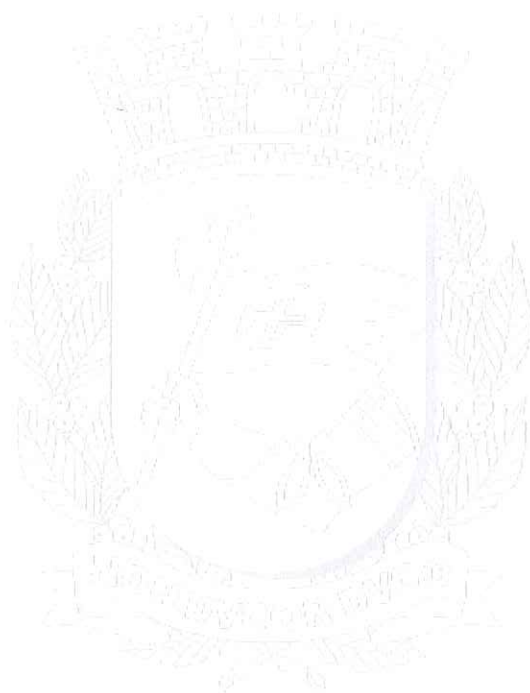
Código de Autenticidade: 578C452C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 31.479.773/

Nome do Contribuinte: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ Raiz:
31.479.773/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:54:48 horas do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

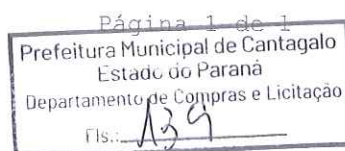
Código de autenticidade: ACF49AD1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.479.773/0001-26
Certidão nº: 67814489/2023
Expedição: 28/11/2023, às 15:32:15
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.479.773/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

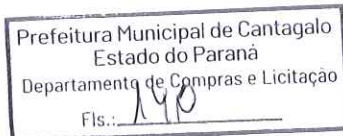
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/11/2023

0071203175

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 6793527

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 31.479.773/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

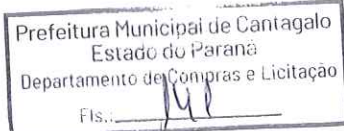
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071203175





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.479.773/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:49 do dia 21/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: W2PL211123103949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35235344850		12/09/2018	18/08/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.479.773/0001-26		AVENIDA IMP LEOPOLDINA		1248	CONJ 507 SAL		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA LEOPOLDINA		SAO PAULO		SP	05305-002	R\$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL
<p>COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS</p>

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALBERTO FERNANDO FONTOLAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS			1171	APT 09	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05422-012	142305522
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
128.132.398-52	SÓCIO E ADMINISTRADOR				990.000,00

SÓCIO					
NOME					
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS PINHEIROS			1171	APTO. 09	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PINHEIROS	SAO PAULO		SP	05422-012	226974686
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
046.674.918-09	SÓCIO				10.000,00

FILIAIS	

NIRE 33901629470	CNPJ 31.479.773/0002-07		
ENDEREÇO AV MARCOS HALPERN NOVA RESENDE	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 213	
BAIRRO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RESENDE	UF RJ	CEP 27542-130

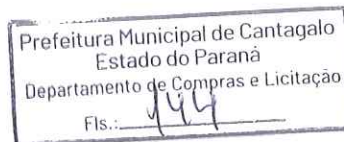
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/09/2023	355.871/23-3	
<p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901629470, CNPJ 31.479.773/0002-07, SITUADA À: AV MARCOS HALPERN NOVA RESENDE, 320, SALA 213, CAMPOS ELISEOS, RESENDE - RJ, CEP 27542-130, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/09/2023., DATADA DE: 11/09/2023.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235344850
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/11/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 225466661, sexta-feira, 24 de novembro de 2023 às 10:31:08.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 31.479.773/0001-26
NOME EMPRESARIAL: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: BRUNO SALDANHA FONTOLAN
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/05/2022 às 10:32 (data e hora de Brasília).



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 145

CNPJ Base: 31.479.773

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 51724110

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/12/2023 09:34:20

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

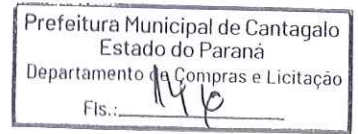
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO



A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 31.479.773/0001-26

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVÉC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVÉC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 16 de Outubro de 2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 S P
NOME LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 22697468 SSP SP		
CPF 146.674.918-09	DATA NASCIMENTO 01/01/1973	
FILIAÇÃO RONALDO ANDRADE SALDANHA		
MONICA VILHENA MORAES SALDA NHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
N° REGISTRO 01900241050	VALIDADE 09/04/2026	1ª HABILITAÇÃO 23/10/1991
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SALTO, SP	DATA EMISSÃO 04/05/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
83542754517 SP004465707		
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2207549044

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 147

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por
 BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA:03353258000160
 Dados: 2022.05.18 13:11:33 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 18 de maio de 2022 14:25:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62781805223197949414>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 62781805223197949414-1
 Data: 18/05/2022 14:01:31
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMZ96040-AX1V;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 17:38:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 62781805223197949414-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeecb885316a922ca248fce2424b4cdf34bb680362e79ec788b9d3efebf03aeb2494f3428d0d9b08d6830de24287a6d8f07b37c716ad51623a7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo
N. 2023/000006467252

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA** ou CNPJ nº 31.479.773/0001-26.

Certidão emitida em: 16/10/2023, às 11:50:00 (data e hora de Brasília).

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **B33B0CF9849AA801**.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Divisão de Apoio Judiciário

Dúvidas e sugestões: adm-sp-duaj@trf3.jus.br

(O atendimento por e-mail é rápido e as solicitações são prontamente respondidas)

(11) 2172-6150





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.479.773/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:14:25 do dia 07/12/2023 , com validade até o dia 06/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LNwTDZhxkssNTGv4aUYf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.479.773/0001-26

C.C.M: 6.068.990-0

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Contratos e Licitação
Fis.: 150

Contribuinte	: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Auxiliar
Endereço	: AV IMP LEOPOLDINA 1248 CONJ 507 SALA03
Bairro	: VILA LEOPOLDINA
CEP	: 05305-002
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 12/09/2018
Data de Inscrição	: 20/09/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 097.126.1045-4
Última Atualização Cadastral	: 14/10/2020
Credenciamento DEC	: 20/09/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.479.773/0001-26

C.C.M: 6.068.990-0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 153

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	14/10/2020
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundário	14/10/2020
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	14/10/2020
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	14/10/2020
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	14/10/2020
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	14/10/2020
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	14/10/2020
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Secundário	14/10/2020
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Secundário	14/10/2020
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	14/10/2020
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	14/10/2020
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	14/10/2020
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	14/10/2020
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	14/10/2020
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	14/10/2020
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	14/10/2020
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	14/10/2020
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	14/10/2020
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Secundário	14/10/2020
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/10/2020
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	14/10/2020
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundário	14/10/2020
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	14/10/2020
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Principal	14/10/2020
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	14/10/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.479.773/0001-26

C.C.M: 6.068.990-0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 169

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
30406	14/10/2020	TFE	-	

Expedida em 27/10/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j3B5DgZd**

Data de validade: **27/01/2024**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.479.773/0001-26

C.C.M: 6.068.990-0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168

Contribuinte	: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Auxiliar
Endereço	: AV IMP LEOPOLDINA 1248 CONJ 507 SALA03
Bairro	: VILA LEOPOLDINA
CEP	: 05305-002
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 12/09/2018
Data de Inscrição	: 20/09/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 097.126.1045-4
Última Atualização Cadastral	: 14/10/2020
Credenciamento DEC	: 20/09/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.479.773/0001-26

C.C.M: 6.068.990-0

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 106

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundário	14/10/2020
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundário	14/10/2020
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	14/10/2020
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	14/10/2020
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	14/10/2020
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	14/10/2020
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	14/10/2020
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Secundário	14/10/2020
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Secundário	14/10/2020
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	14/10/2020
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	14/10/2020
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	14/10/2020
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	14/10/2020
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	14/10/2020
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	14/10/2020
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	14/10/2020
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	14/10/2020
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	14/10/2020
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Secundário	14/10/2020
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	14/10/2020
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	14/10/2020
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundário	14/10/2020
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	14/10/2020
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Principal	14/10/2020
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	14/10/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

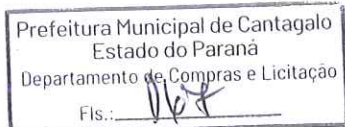
Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 31.479.773/0001-26

C.C.M: 6.068.990-0



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
30406	14/10/2020	TFE	-	

Expedida em 27/10/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j3B5DgZd**

Data de validade: **27/01/2024**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: edbe72e4-0e0d-4799-a892-02eda2c680bf

Estabelecimento	
IE: 123.302.254.114 CNPJ: 31.479.773/0001-26 Nome Empresarial: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: BELISA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA IMP LEOPOLDINA Nº: 1248 CEP: 05.305-002 Município: SAO PAULO	
Complemento: CONJ 507 SALA03 Bairro: VILA LEOPOLDINA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data da Situação Cadastral: 30/11/2018 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA	
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none"> Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio por atacado de caminhões novos e usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2018	

Consulta Pública ao Cadastro ICMS


Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: edbe72e4-0e0d-4799-a892-02eda2c680bf

Estabelecimento	
IE: 123.302.254.114 CNPJ: 31.479.773/0001-26	
Nome Empresarial: BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: BELISA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA IMP LEOPOLDINA Nº: 1248 CEP: 05.305-002 Município: SAO PAULO	
Complemento: CONJ 507 SALA03 Bairro: VILA LEOPOLDINA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 30/11/2018 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio por atacado de caminhões novos e usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Locação de automóveis sem condutor Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2018	

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2030770639	1665482	13/06/2022	25/05/2022	24/05/2025

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.479.773/0001-26
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA IMP LEOPOLDINA, 1248 CONJUNTO 507 SALA03 VILA LEOPOLDINA, São Paulo - SP CEP: 05305002	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	50.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	50.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 30/07/2020
TIPO DO IMÓVEL:	Número IPTU: 097.126.1045-4
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	

- » Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.
- » Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.
- » Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).
- » Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.
- » Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei
- » Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/05/2022	AVCB 0000577829	24/05/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Prefeitura de São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
13/06/2022		8219-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho - CEP 15.502-236 - Votuporanga-SP
CNPJ 46.599.809/0001-82 - Fone: (17) 3405-9700 - www.votuporanga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Votuporanga, 30 de maio de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.479.773/0001-26, localizada na Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1248, Conj 507, Sala 03, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, forneceu o veículo satisfatoriamente para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - PROCESSO Nº 044/2019** – Aquisição de veículo de passeio com 4 portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2018 ou superior, modelo 2019, cor branca – Emenda Parlamentar nº 37300004.

LOTE 01 - 01 (um) Veículo de passeio, zero km, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Veículo de passeio com 04 (quatro) portas, novo, zero quilômetro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2018 ou superior, modelo 2019, Linha de montagem normal, dentro dos padrões de fabricação nacional e com os principais itens de série obrigatórios; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Motor flex bi-combustível (gasolina e álcool) mínimo 1.8, 04 cilindros até 115cv; Câmbio manual com 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré; Airbag duplo (motorista e passageiro); Tanque de combustível com no mínimo 53 litros; Bancos dianteiros reclináveis e banco do motorista com regulagem de altura; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura e os 03 (três) traseiros rebaixados e com regulagem de altura; Rodas de alumínio aro 15"; Sistema de freios ABS com EBD; Capacidade do porta-malas mínima de 280 litros; Ar-condicionado; Direção hidráulica e ou elétrica progressiva; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas das portas; Pintura na cor branca; Retrovisores externos com comando interno; predisposição para rádio; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do para-brisas; Jogos de tapetes; Protetor de carter; Mínimo de 01 (um) ano de garantia de fábrica sem limite de quilometragem, com todos os equipamentos exigidos pelo Código nacional de Trânsito Brasileiro.

Data da homologação: 08/03/2019.

Nota Fiscal nº 4 emitida em 25/04/2019, veículo marca Chevrolet, modelo Spin.

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.
Por ser verdade, firmamos o presente.


MIGUEL MATURANA FILHO
Secretário Municipal da Administração



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cf04b59e12f46ad1e4e49f0def12b2bcd8e2ef68c52e91970843aeb436975941** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 143128 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO VOTUPORANGA X BELISA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO VOTUPORANGA X BELISA**", faz prova de que em **19/06/2023 15:29:36**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/06/2023 15:56:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x40b74cf652027a18150870ccd3279c2d9c2dea4546aaa5b6771e5604562c4d31**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

Diretoria de Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 745

44.573.087/0001-61

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ

PRAÇA DA BANDEIRA, 800
CENTRO CEP 13060-000
TUPÃ SP

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, constituída pela Portaria nº 17.785, de 18/02/2021, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a empresa que a empresa **BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 31.479.773/0001-26, sediada na AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 1.248, CONJUNTO 507, SALA 03, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, inscrita sob o CNPJ nº 44.573.087/0001-61, sediada na PRAÇA DA BANDEIRA Nº 800 - CENTRO, TUPÃ/SP, telefone: (14) 3404-1000, e-mail: compras@tupa.sp.gov.br, os seguintes veículos:

PREGÃO	PROCESSO	EMPENHO	N.F.	VALOR	VEÍCULO
038/2020	183/2020	9591/2020	108	R\$ 130.000,00	CHEV. SPIN ACESSIBILIDADE
050/2020	268/2020	11.551/2020	135	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	136	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	137	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	138	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	139	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	140	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	141	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	152	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	153	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA
050/2020	268/2020	11.551/2020	154	R\$ 199.000,00	MERCEDESPBENS SPRINTER AMBULÂNCIA

[Handwritten signature]





Prefeitura da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Diretoria de Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Inscrição Municipal de Compras e Licitação
Fls.: 130

Ressalta-se que, a referida empresa entregou os veículos dentro do prazo e condições estipulados pela Administração Municipal, bem como respeitada a qualidade exigida para a entrega dos mesmos, razões pelas quais inexistem fatos desabonadores que militem em seu desfavor.

Por ser expressão da verdade, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que surta seus válidos e jurídicos efeitos.

Tupã, em 19 de fevereiro de 2.021.


EVERTON NAKASHIMA
- Presidente -


FABIANA MORENO SATO
- membro -


KATIA CILENE PIRES
- membro -

44.573.087/0001-01

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ

PRACA DA BANDEIRA, 800
CENTRO CEP 17600-900
TUPA - SP



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb685badba13a616a603dcc3616fa7e48c5c6fc8b5e8a54a83decdf85a2179da** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 143127 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO TUPÃ X BELISA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO TUPÃ X BELISA**", faz prova de que em **19/06/2023 15:29:09**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/06/2023 15:56:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5930da18cb9afecc32452e963c93957248600c598c4bd794d88fd9c2a95cff93**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: *[assinatura]*

CNPJ: 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP
18430-000

TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152

E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOPRANCO.SP.GOV.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO, com sede à Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, centro, em Ribeirão Branco/SP - CNPJ: 46.634.366/0001-13, atesta para os devidos fins que a empresa BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, sediada a Av. Imperatriz Leopoldina, nº 1.248 - CONJ. 507 - SL 1 Vila Leopoldina/SP, inscrita no CNPJ 31.479.773/0001-26 e Inscrição Estadual nº 123.302.254.114, forneceu 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) KM ANO/MOD. 2020/2020 DE FABRICAÇÃO NACIONAL- [CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I] Á PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO Nº002/2020 E CONTRATO Nº 010/2020. O objeto acima citado foi entregue dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, vale ressaltar que os termos firmados na contratação foram bem aceitos por esta Municipalidade, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Ribeirão Branco, 10 de Julho de 2020.

JOSENEI GONÇALVES

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP

Josenei Gonçalves
RG 28.413.385-1
Dept.º de Compras e Licitações



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2aaef83e54e6ea4a236fd9ae89bf699626e367ca407cd80e70fe34cd87b72db3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **143126** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO RIBEIRÃO BRANCO X BELISA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO RIBEIRÃO BRANCO X BELISA**", faz prova de que em **19/06/2023 15:28:43**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/06/2023 15:56:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x465659c4819bbf77bc36b4ecf852516754d3ce90f59ede2ad64969cd1f9a6de9**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2023 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.479.773/0001-26.

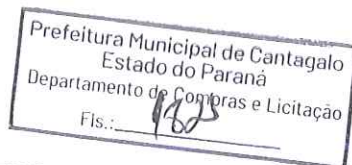
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6556.475B.5167.F179 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



DECLARAÇÕES GERAIS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA:**

- 1). Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4). Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5). Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a PREFEITURA, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6). Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7). Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 8). Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.
- 9). Cumpre do disposto no inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999
- 10). Se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência do contrato oriundo desta licitação.
- 11). Está enquadrada como EPP, conforme Lei complementar 123/06.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 183

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico no 95/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

189

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta esta em conformidade com as exigências do edital.**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

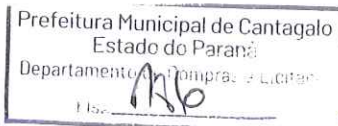
BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **Declaro (amos) para todos os fins de direito, que estou (amos) cientes e de acordo com todos os termos do edital, incluindo obrigações, deveres, sanções e descritivos nele especificados.**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. ***Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 95/2023 DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.***

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

- a. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I. – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II.– comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV.- no tocante a licitações e contratos:
 - a. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - d. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - e. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - f. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervirem sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **declara para fins de participação na Licitação denominada Pregão Eletrônico nº95/2023, instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo *Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão (Eletrônico) nº 050/2023, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.*

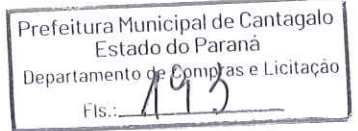
Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2



BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ no 31.479.773/0001-26, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **declara, sob as penas da lei, que:**

- 1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;**
- 2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- 4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.**
- 5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**
- 6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.**

São Paulo, 18 de Dezembro de 2023

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 95

Nº Ata: 1 Nº Edital: 95 Nº Processo: 95/2023

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:01:00 do dia 18 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 95, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1 Valor Arrematado: 323.812,00(Valor Estimado: 323.812,0000

 Licitante Vencedor: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/12/2023 20:11:57	Licitante 01	365.000,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	18/12/2023 09:53:37	Licitante 01	340.000,0000
2	18/12/2023 10:13:40	Licitante 01	323.812,0000

Às 10:14 horas do dia 18 de dezembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	18/12/2023 09:01:00	18/12/2023 09:02:13	1ª
LANCES	18/12/2023 09:02:13	18/12/2023 09:30:30	1ª
HABILITAÇÃO	18/12/2023 10:14:13	18/12/2023 11:44:15	1ª
RECURSO	18/12/2023 11:44:15	18/12/2023 13:17:01	1ª
ADJUDICAÇÃO	18/12/2023 12:15:26	18/12/2023 13:16:41	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	18/12/2023 09:01:00	Às 09:01:00 do dia 18 de dezembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 95, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.
SISTEMA	18/12/2023 09:01:00	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	18/12/2023 09:01:00	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	18/12/2023 09:02:13	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 365.000,0000.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:02:13	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	18/12/2023 09:02:13	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
SISTEMA	18/12/2023 09:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1
SISTEMA	18/12/2023 09:25:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
SISTEMA	18/12/2023 09:30:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
SISTEMA	18/12/2023 09:30:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 95

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/12/2023 09:38:43	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:38:43	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:39:53	SR. LICITANTE, PEDIMOS A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR, VISTO QUE ESTE ITEM TRATA-SE DE RECURSO DE CONVÊNIO. NÃO TEMOS COMO PAGAR ACIMA DO MÁXIMO FIXADO EM EDITAL.
LICITANTE 01	18/12/2023 09:44:33	Sr Pregoeiro, podemos chegar no estimado sim, mas gostaríamos de saber se o veículo poderia ser retirado em São Paulo.
LICITANTE 01	18/12/2023 09:44:49	Caso sim, poderemos chegar no estimado.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:47:01	INFELIZMENTE O EDITAL FOI PARA ENTREGAR AQUI NA CIDADE.
LICITANTE 01	18/12/2023 09:49:04	Um momento, irei consultar o diretor da empresa sobre a possibilidade de fecharmos com a entrega.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:49:37	OK. FICO AGUARDANDO SEU RETORNO.
LICITANTE 01	18/12/2023 09:51:16	Após consultar meu diretor ele disse que para entregar conseguiríamos fechar em 340.000,00.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:52:37	SÓ PODEMOS GASTAR R\$ 323.812,00.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:53:00	CASO QUEIRA DEIXAR REGISTRADO O VALOR FINAL.
LICITANTE 01	18/12/2023 09:53:37	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 340.000,0000.
PREGOEIRO	18/12/2023 09:53:38	MAS TEREI QUE DECLARAR FRACASSADA, CASO NÃO CONSIGA UM DESCONTO MAIOR.
LICITANTE 01	18/12/2023 09:54:35	Meu diretor pediu 30 minutos para avaliarmos se podemos conseguir um desconto maior para a administração, tudo bem?
PREGOEIRO	18/12/2023 09:55:01	SIM. TUDO BEM. AGUARDO.
LICITANTE 01	18/12/2023 10:12:47	Sr pregoeiro, podemos fechar no estimado sim. Vou registrar na plataforma.
LICITANTE 01	18/12/2023 10:13:40	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 323.812,0000.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:14:07	OBRIGADA.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:14:13	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:14:13	Às 10:14 horas do dia 18 de dezembro de 2023, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:16:20	POR GENTILEZA ENVIARA A PROPOSTA READEQUADA, CONFORME ITEM 4.9, 4.10 E 4.11 DO EDITAL.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:17:17	CONCEDEMOS O PRAZO DE DUAS HORAS PARA O ENVIO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS, PODENDO SER PRORROGADO A PEDIDO DO LICITANTE.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:17:39	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
LICITANTE 01	18/12/2023 10:50:25	Empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento READEQUADACANTAGALO9523.zip solicitado.
PREGOEIRO	18/12/2023 10:56:43	SR. LICITANTE, ASSIM QUE ANALISARMOS A PROPOSTA ABRIREMOS A FASE DE HABILITAÇÃO. FAVOR AGUARDAR ONLINE.
LICITANTE 01	18/12/2023 10:59:26	Empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento FICHATECNICAS10.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:01:42	SR, LICITANTE, PRECISAMOS QUE ANEXE OS DOC. CONFORME ITEM 4.9 DO EDITAL: a) catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, PARA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.
LICITANTE 01	18/12/2023 11:02:28	Acabei de adicionar a ficha técnica Sra pregoeira
LICITANTE 01	18/12/2023 11:05:45	Empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento catalogoS102023.pdf solicitado.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:12:24	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:35:14	SR. LICITANTE, PEDIMOS QUE SEJA ANEXADA A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:42:10	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
LICITANTE 01	18/12/2023 11:42:35	Empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA anexou o documento DECLARACAO9523CANTAGALO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	18/12/2023 11:43:11	Enviada conforme solicitado, Sra Pregoeira.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:44:01	Habilitado o licitante BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo motivo: HABILITADA.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:44:15	Declaro habilitado o licitante BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA.



Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 95

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	18/12/2023 11:44:15	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:45:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	18/12/2023 11:46:56	SR. LICITANTE, APOS O TERMINO DA FASE RECURSAL, SUSPENDEREMOS A SESSÃO RETORNANDO AS 13:15 HORAS, PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS. PEDIMOS QUE ESTEJA ON LINE.
SISTEMA	18/12/2023 12:15:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	18/12/2023 12:15:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	18/12/2023 12:15:26	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	18/12/2023 13:16:22	BOA TARDE SR LICITANTE BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INFORMAMOS QUE NA DATA DE 19/12/2023, ESTAREMOS ENVIANDO VIA E-MAIL, INDICADO NA PROPOSTAS DE PREÇOS, O CONTRATO PARA SER ASSINADO DIGITALMENTE E DEVOLVIDO, SE POSSÍVEL NO MESMO DIA. POIS ESTAREMOS ENTRANDO EM RECESSO ADMINISTRATIVA E PRECISAMOS DEIXAR PRONTO ESTE PROCESSO, EM VIRTUDE DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DAS LEIS 8666/93 E 10520/02, QUE ENCERRA-SE NA DATA DE 30/12/2023. PEDIMOS VOSSA COMPRENSÃO PARA QUE A ASSINATURA SEJA PROVIDENCIADA COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL. SEM MAIS ENCERRAMOS A PRESENTE SESSÃO.
PREGOEIRO	18/12/2023 13:16:41	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor de R\$ 323.812,0000.
PREGOEIRO	18/12/2023 13:17:01	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31479773000126


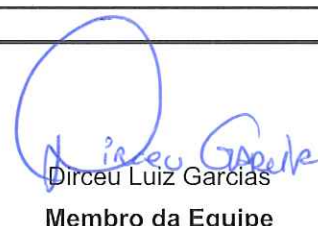

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31479773000126

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	31479773000126	18/12/2023 13:16:41	323.812,0000

Às 13:17 horas do dia 18 de dezembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

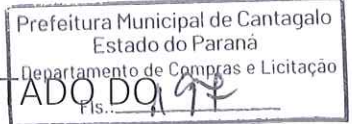
Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Grazielle Venson Okonoski Pregoeiro	 Dirceu Luiz Garcias Membro da Equipe
 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe	



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.
Para: Procuradoria Jurídica
Data: 18 de DEZEMBRO de 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

Sr. Procurador,

Encaminhamos a documentação de julgamento do certame referente **Pregão Eletrônico nº 95/2023**, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

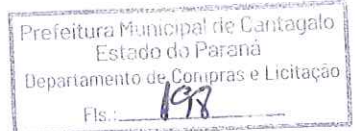
Informamos que apenas uma licitante participou do certame, restando **CLASSIFICADA**, pois atendeu aos requisitos constantes no edital.

Concluídas as negociações, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponente, restando, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, em conformidade com o edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Atenciosamente,


Grazielle Venson Okonoski
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR
PROCURADORIA-GERAL
Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 95/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021 PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 197).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 64/68.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 30/11/2023 (fl. 102), em 01/12/2023 em jornal de circulação regional (fl. 103), em jornal de grande circulação no estado (fl. 104), no DOE (fl. 105) e 04/12/2023 no DOU (fl. 106), com prazo para apresentação das propostas definido para o dia 18/12/2023, observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 192, não havendo interesse na manifestação recursal.

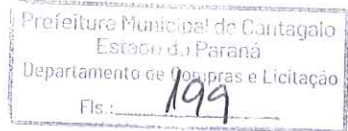
Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

Ated



MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR
PROCURADORIA-GERAL
Rua Cinderela, 379, Centro - Cantagalo/PR

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 95/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 18 de dezembro de 2023.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 200

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 95/2023-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.479.773/0001-26, com valor total de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais).

Cantagalo, 18 de dezembro de 2023.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 208/2023 – TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 96/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2023-PMC, cujo objeto é o **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PRANCHA E CAÇAMBAS TRUCADOS COM MOTORISTA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas: **ADRIANO BARBOSA LARANJEIRAS DO SUL** inscrito no CNPJ 26.896.172/0001-89, situada na Rua Canjaranas Laranjeiras do Sul-PR CEP 85304-400 no valor de R\$: 420 000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Cantagalo, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 95/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2023-PMC, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO**, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021. PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa: **BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 31.479.773/0001-26, com valor total de R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Doze Reais).

Cantagalo, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



RECESSO
de fim de ano
DECRETO 215/2023

O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 20 a 23 de dezembro de 2023 e de 26 a 29 de dezembro de 2023.

As férias coletivas aos servidores referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 será de 02 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024, retornando as atividades no dia 01 de fevereiro de 2024

Prefeitura de
CANTAGALO
GESTÃO 2021/2024



FELIZ NATAL!

QUE A MAGIA que paira no ar SE TRANSFORME EM SORRISOS nos rostos de quem ESTÁ AO SEU LADO nessa data tão ESPECIAL

Natal

Prefeitura de
CANTAGALO
GESTÃO 2021/2024

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

CONTRATO PREFEITURA CANTAGALO/PR

1 mensagem

LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 08:26

Para: "belisa.dir.2018@gmail.com" <belisa.dir.2018@gmail.com>, "licitacaobelisa@gmail.com" <licitacaobelisa@gmail.com>

BOM DIA

SEGUE CONTRATO 285/2023 PARA FORNECIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A.

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E DEVOLVER NESTE EMAIL, SE POSSÍVEL AINDA HOJE.

Atenciosamente

GRAZIELE

Departamento de Licitações

Prefeitura de Cantagalo/PR

42 36361185



CONTRATO 285-2023 BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - AMBULÂNCIA.pdf
521K



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC.

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.XXX-34, e no RG sob o Nº. 92X.XX9, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.479.773/0001-26, situada a Avenida Imperatriz Leopoldina, n.º 1248, Conj 507, Sl 03, Vila Leopoldina, São Paulo, SP, CEP 03.305-002, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG n.º 14.xxx.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 128.132.xxx-52, residente e domiciliado em São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o fornecimento, do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº 95/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **O FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto a ser entregue consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	VALOR R\$
01	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO OU DE PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO	01	323.812,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADO R FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS.SINALIZAÇÃ O ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

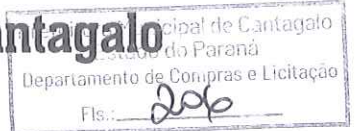
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
3636-1185 *dos*

100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESEN TAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS.</p> <p>MARCA/MODELO: CHEVROLET S10 LS CABINE SIMPLES</p>		
--	--	--

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA prestará solidariamente à **Fabricante/Montadora garantia de 12 (doze) meses**, contado do recebimento do veículo, contra defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.

DO REGIME DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá executar o presente contrato de forma direta, entregando os veículos conforme apresentado na proposta de preços e normas do termo de referência para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

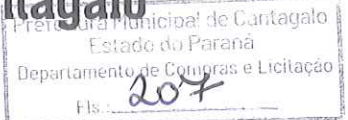


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais)**, em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO**, CNPJ nº **09.556.006/0001-14**, devendo constar no corpo da NF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC**, **CONTRATO Nº 285-2023**, **PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023 MS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os veículos forem entregues, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO: Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

PARÁGRAFO OITAVO: Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

PARÁGRAFO NONO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses, sendo de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2036	2317	520

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86 DA LEI 8.666/93)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

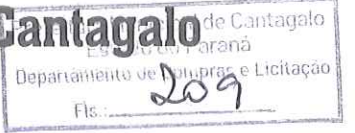
I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO QUINTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

7

BELISA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:3147977300
0126

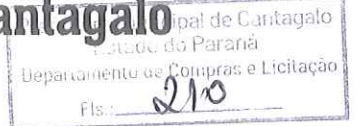
Assinado de forma digital por BELISA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31479773000126
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Paulo, ou=VideConfidencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A1, cn=BELISA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:31479773000126
Dados: 2023.12.19 09:56:04 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 95/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o termo de referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 112, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica designado como gestor do Contrato o Senhor Marcos do Bonfim Aires, fiscal e responsável pelo recebimento Sr. Josmar Alexandre de Oliveira.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 19 de DEZEMBRO de 2023.

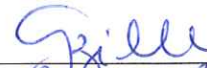

JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE

BELISA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:31479773000126

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
CONTRATADA

Assinado de forma digital por BELISA COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31479773000126
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,
ou=Video Conferenci, ou=1381562000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BELISA COMERCIO E
SERVICOS LTDA:31479773000126
Dados: 2023.12.19 09:56:42 -03'00'

Testemunhas:


CPF: 00500081996


CPF: 08272342952



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

OBJETO: O FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 31.479.773/0001-26

Representada pelo Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Valor total lotes: R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

Data do Contrato: 19 de dezembro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 208/2023 – TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo
CNPJ nº. 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: JOÃO MARIA AYRES ALVES
CNPJ sob nº. 12.850.310/0001-84
Representada pelo Sr. JOÃO MARIA AYRES ALVES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
206	CEBOLA BRANCA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, CEBOLA BRANCA, FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RACHADURAS, FERURIAÇÕES OU CORTES, MOLLUSCOS E LARVAS. NÃO PODEM ESTAR AMASSADOS, MURCHOS OU APRESENTANDO SINAIS DE DOENÇA. COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU	KG	3,50	6,18

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 18 de dezembro de 2023.

Cantagalo, 18 de dezembro de 2023.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 286/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PRANCHIA E CAÇAMBAS TRUCADOS COM MOTORISTA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ADRIANO BARBOZA LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ sob nº. 26.806.172/0001-89
Representada pelo Sr. ADRIANO BARBOZA

Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V.UNIT. R\$
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADOS 6X4, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DE 16 TONELADAS POR VIAGEM, INCLUSIVE COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO OBS: A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 05 CAMINHÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE. O MUNICÍPIO SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS OPERADORES, DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ATÉ A COMUNIDADE RURAL, PARA QUE OS CAMINHÕES FIQUEM ALOCADOS SOMENTE NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. O PAGAMENTO DA QUILOMETRAGEM SE DARÁ CONFORME MARCAÇÃO NO HODOMETRO.	30.000	KM	R\$ 14,00
TOTAL				R\$ 420.000,00

Data da ata: 19 de dezembro de 2023.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023-PMC

OBJETO: O FORNECIMENTO DE UMA UNIDADE MÓVEL TIPO A PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1483 DE 01/07/2021, PROPOSTA Nº 09556006000123001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADA: BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 31.479.773/0001-26
Representada pelo Sr. ALBERTO FERNANDO FONTOLAN

Valor total lotes: R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e onze reais).
Data do Contrato: 19 de dezembro de 2023.
Vigência do contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-PMC, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, VISANDO O CUMPRIMENTOS DAS METAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0623808-52 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DO FINISA, e adjudica de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS, inscrito no CNPJ 43.222.803/0001-01, RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Astorga-PR, CEP 86742-000, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Cantagalo, 22 de novembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal